



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

CX 1

EMENTÁRIO
DA
LEGISLAÇÃO DO ENSINO
DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
1835 - 1979

Contém uma notícia histórico-informativa,
de autoria da Professora Olívia da Maia
Mazzolli, sobre o ensino em Santa Ca-
tarina, no período compreendido entre os
anos de 1515 e 1834.

La
1835A.

EE
24

Florianópolis, SC - Fevereiro de 1980



Caixa 01

**DISPONÍVEL
ON LINE**



PRÓLOGO

O presente *Ementário da Legislação do Ensino do Estado de Santa Catarina* tem a finalidade de ensinar a quantos — pelo estudo e pelo trabalho — se dedicam ao ensino e à educação e por eles se interessam, meio de fundamentar seus estudos e pesquisas, através de um guia cronológico da legislação do ensino catarinense, que lhes permita facilidade e presteza no desempenho dos seus misteres.

O Autor elaborou um trabalho de natureza semelhante, porém de maior vulto, para a Secretaria da Educação de Santa Catarina, o qual reúne, além do Ementário da Legislação aqui focalizado, toda a coleção de atos baixados pelas diversas administrações catarinenses, relativos ao ensino, no período que vai do ano de 1835 até ao de 1974.

No curso dessa tarefa, ocorreu-lhe organizar este modesto trabalho, que é, simplesmente, um ementário, na acepção real do termo, e que será um recurso mais rápido e prático para atender estudantes, professores, autoridades escolares e pessoas interessadas nos problemas educacionais e da administração do ensino, e um guia de informações para estudos e pesquisas mais amplos, que poderão ser feitos através da Coletânea citada ou, ainda, nas bibliotecas que possuam publicações oficiais da legislação em relevo.

Este livrinho contém duas partes, a saber:

I — uma Notícia Histórico-Informativa sobre o ensino em Santa Catarina, no período que vai do ano de 1515 ao de 1834, da autoria da estudiosa e culta Professora Olívia da Maia Mazzolli, cuja inclusão aqui foi por ela autorizada;

II — um Ementário da Legislação do Ensino, abrangendo o período que vai do ano de 1835 ao de 1979 (outubro), e organizado segundo esta sistemática:

a) ano a que se refere o ato;

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

MFN
2064

DATA: 05 / 08 / 15

APESC_IP 001-03

- b) caracterização do Governo em que o ato foi baixado;
- c) natureza, número e data do ato;
- d) assunto (resumo ou ementa do ato);
- e) fonte para consulta.

As fontes para consulta que apontamos neste Ementário, e que poderão servir os interessados, que desejarem passear pelo texto integral dos diversos atos aqui arrolados, são as seguintes:

BIBLIOTECA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

1. *Coletânea da Legislação do Ensino*; anos de 1835 a 1854;
2. *Coleção de Leis*; anos de 1855 a 1876;
3. *Legislação do Ensino*, que, no decorrer do trabalho, denominamos *Coletânea Elpídio Barbosa*, em homenagem ao seu idealizador e organizador; anos de 1854 a 1964. (§)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO

1. *Leis de Santa Catarina*; anos de 1856, 1864, 1873 a 1877, 1880 a 1884 e 1886 a 1889, em volumes catalogados na área sob a especificação 328 – S 232 c;
2. *Jornal O Mercantil*, de Florianópolis (então, Desterro), edições de 30 de abril e 3, 7, 10, 14 e 17 de maio de 1868;
3. *Diário Oficial do Estado*, anos de 1938 a 1979.

§ – O Professor Elpídio Barbosa – dileto e saudoso Amigo e Mestre – em consequência da sua aposentadoria, em 1954, deixou ao Autor, que lhe sucedeu no cargo de Inspetor Geral do Ensino Normal, o encargo de continuar a Coletânea em relevo, o que foi feito até 1964, quando este também se aposentou. À guisa de notícia, esclarecemos que a Coletânea se constitui, atualmente, de 29 livros, nos quais estão os textos de todos os atos oficiais relacionados com o ensino em Santa Catarina, tanto na área estadual como na federal, excetuados alguns poucos que escaparam à argúcia daquele eminente Mestre e que constam deste EMENTÁRIO.

Paralelamente a esses livros, há um ementário, constante de fichas explicativas, para orientar os interessados na pesquisa de mandamentos legais sobre o ensino. Infelizmente, tal trabalho não foi continuado, nestes moldes, mas a sua atualização (1964–1979) não é tarefa impossível, já que a parte mais difícil está feita e guardada, com especial cuidado, no Conselho Estadual de Educação e no Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais da Faculdade de Educação.

As abreviaturas usadas tem este significado:

- A – Assunto
- BPE – Biblioteca Pública do Estado
- CEE – Conselho Estadual de Educação
- DOE – Diário Oficial do Estado
- FC – Fonte para Consulta
- MEC – Ministério da Educação e Cultura
- SE – Secretaria da Educação
- SEE – Idem
- SEC – Secretaria de Educação e Cultura
- SS – Secretaria da Saúde

Um esclarecimento necessário, o Autor tem o dever de registrar aqui. É que este livro foi terminado em janeiro de 1975 e, em razão disso, a legislação do ensino nele contida foi levantada até dezembro de 1974. Como só agora surgiu a possibilidade de publicá-lo, honra que ao Autor foi concedida pelo nobre Consultor Geral do Estado, Dr. Salomão Antonio Ribas Júnior, houve por bem – e com acerto – esse renomado homem público ampliá-lo, de maneira a incluir no seu conteúdo a legislação do ensino baixada no período de janeiro de 1975 a outubro de 1979, tornando, assim, o trabalho mais atual. Dessa tarefa, foi encarregado o Professor, Dr. Hans Werner Hackradt, que pesquisou essa legislação e a arrolou, segundo a metodologia empregada pelo Autor, enriquecendo, sobremaneira, esta modesta obra.

Ao Dr. Ribas Júnior, o Autor consigna aqui o seu melhor agradecimento e deseja que este pequeno trabalho se torne útil a quantos o tomarem por guia, nos seus estudos e pesquisas, e receberá, com particular agrado, quaisquer sugestões ou reparos que se tornem necessários em possíveis futuras edições.

Florianópolis, novembro de 1979

Abelardo Sousa

Endereço: Rua José Cândido da Silva, 588 – Telefone: 44-1282
Caixa Postal No. 1472
Éstreito, Florianópolis, SC – 88000

NOTÍCIA HISTÓRICO-INFORMATIVA

O ENSINO EM SANTA CATARINA, DE 1515 A 1834. (§)

Olívia da Maia (§§)

O sistema escolar em terras catarinenses implantou-se lenta, morosamente.

Mesmo, de outra forma não poderia ser: o Brasil sob a tutela de Portugal; o analfabetismo dominando não só as massas, como a nobreza da Metrópole; o preparo intelectual quase que somente difundido entre os navegantes da época; enfim, o sistema escolar deficientíssimo nas plagas lusitanas.

O português Henrique Montes e o castelhano Melchior Ramirez, sobreviventes da expedição de João Dias de Solis (1515—1516), foram os primeiros radicados em Santa Catarina que, conforme atesta a história, sabiam ler, escrever e contar.

§ — O presente estudo foi publicado nos números 1 e 2 (janeiro e fevereiro de 1949), da revista ATUALIDADES, de Florianópolis, SC.

§§ — A Professora Olívia da Maia, hoje Senhora Olívia da Maia Mazzolli, reside, atualmente, em Joinville, onde presta serviços à Delegacia da Receita Federal. Quando, de alma e corpo, se dedicou ao ensino catarinense, foi uma das expressões mais fulgurantes do magistério barriga-verde. Nasceu em Joinville, onde fez os seus estudos secundários. Diplomou-se professora pela Escola Normal Coração de Jesus, de Florianópolis. Em 1948, fez, na então Capital Federal, um curso de especialização de magistério no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação, com a participação de professores de todos os Estados do Brasil. Distinguiu-se sobremaneira neste Curso, obtendo, na classificação geral, o segundo lugar. **Notas do Autor.**

"Em 1538, dois frades franciscanos, Bernardo de Armenta e Afonso Lebron, desligados de uma quadrilha espanhola, aportaram a Santa Catarina e passaram cerca de três longos anos no Porto dos Patos, em sítio chamado Ibiacá, a que deram por orago S. Luiz, Rei da França. Além da catequese, que se estendeu por algumas léguas ao redor, é de supor-se que os referidos religiosos também se preocupassem em esclarecer e cultivar a inteligência dos seus catecúmenos." (1)

No mais, somente em fins do século XVI é que os jesuítas, "os roteadores e primeiros cultores desta seara", como dizia o Visconde de São Leopoldo, entraram em contacto com os carijós. (2)

O Padre Leonardo Nunes (o Aba-ré-bebê — Padre que voa), em 1553, teria ido à Ilha de Santa Catarina "recolher algumas senhoras castelhanas", que haviam feito parte da expedição de João Salazar. (3)

Os Padres Agostinho de Mattos e Custódio Pires (1597) e os irmãos Pedro Correia, João de Sousa e Fabiano Lucena, também é provável que tenham passado por terras catarinenses; porém, sua ação teria sido violentamente combatida pelos caçadores de escravos vermelhos. (4)

Em começos do século XVII, volta de Roma o Padre Fernão Cardin, que "trouxe a resolução de iniciar as missões e até, se possível, fundar residência na região dos Patos." (5)

Daí os motivos por que chegam a Laguna os Padres João Lobato e Joaquim Rodrigues, que visitaram os aldeamentos próximos (11 de agosto de 1605), catequizando os índios e entrando em contacto com o chefe Tubarão — que deu o nome ao rio e, posteriormente, à freguesia, hoje cidade deste nome. (6)

1 — Lucas A. Boiteux — "Instrução Pública em Santa Catarina", Jornal do Comércio, março de 1944.

2 — Carijós — caray-yó (mistura de branco).

3 — Padre Serafim Leite, S. J. — História da Companhia de Jesus no Brasil, Vol. I, Cap. VII, pág. 305. Citação de Oswaldo R. Cabral, em "Os Jesuítas em Santa Catarina e o Ensino de Humanidades na Província", pág. 10.

4 — Oswaldo R. Cabral — op. cit. págs. 10 e 11.

5 — Padre Serafim Leite, S. J. — op. cit. pág. 325, citado por Oswaldo R. Cabral, op. cit., pág. 11.

6 — Oswaldo R. Cabral, op. cit., pág. 12.

Após dois anos de trabalho, estes Padres conseguiram arregimentar uns 150 indivíduos de ambos os sexos e levá-los até o Rio de Janeiro, para serem ali doutrinados, uma vez que em Laguna não havia possibilidade para tal. Dá-se aí um episódio digno de menção: no seu regresso, em Santos, foram obrigados a aportar e o Capitão obrigou os moradores a não deixarem os indígenas partir. "E meio por força, meio por embustes, distribuiu-os pelos próprios moradores: os índios acabavam de perder a sua liberdade." (7)

Cabe agora aos Padres João de Almeida e João Fernandes Gato — (1618) a missão de seguirem a Santa Catarina e catequizar os silvícolas. "E de tal maneira o fizeram e com tal ardor praticaram as suas verdades, que conquistaram os indígenas, que de longe acudiam para ouvi-los e quando se prepararam os pregadores para retornar da peregrinação, a custo consentiram que partissem." (8)

Em 1622, partem à Ilha de Santa Catarina o Padre Antônio de Araújo — como superior — e o Padre João de Almeida — como companheiro — sendo que, provavelmente, teriam sido esses religiosos os primeiros que montaram residência jesuíta em terras catarinenses.

O Padre Geraldo Pauwels atribuiu o êxito desta primeira residência ao trabalho daqueles primeiros catequistas, à sua grande atividade, que deu motivo às facilidades encontradas pelos segundos entre os aborígenes, pois em "oito dias foram suficientemente catechizados e receberam as águas do sagrado baptismo", é o que refere o Padre Antônio Vieira em 1624. (9)

Até 1675, mais ou menos, não se tem conhecimento de nenhum ato da Metrópole que favoreça a instrução dos seus súditos brasileiros.

Nas vilas e povoações de Santa Catarina, somente entre um diminuto número de "homens bons", cidadãos entre os quais eram eleitos os dirigentes, os magistrados e os asseguradores da ordem e da defesa, se verificava rudimentar instrução.

7 — Assim o refere a ANUA, de 1608, citada pelo Padre Serafim Leite, op. cit., pág. 330. Citações de Oswaldo R. Cabral, op. cit., págs. 12, 13 e 330.

8 — Padre Vasconcelos — Crônica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil, Livro I; Resumo da História da Província de Santa Catarina, citação de Oswaldo R. Cabral, op. cit., pág. 13.

9 — Oswaldo R. Cabral — op. cit., pág. 14.

Bem verdade que, entre os próprios bandeirantes paulistas, vicentistas e raros portugueses, aos quais se deve o estabelecimento de núcleos coloniais na Província, como os Capitães Lourenço Rodrigues de Andrade, em São Francisco do Sul; Francisco Dias Velho, na Ilha de Santa Catarina; Domingos de Brito Peixoto, na Laguna; Antônio Corrêa Pinto de Macedo, em Lages, havia conhecimentos intelectuais, embora parcos e resumidos. (10)

Lucas A. Boiteux assegura ainda "que existia sempre o desejo e manifesta disposição para o aperfeiçoamento intelectual entre essa gente rústica e aventureira", pois, conforme atestam os documentos, até os chamados segundos povoadores da Ilha de Santa Catarina, os Capitães Salvador de Sousa Brito, Manuel Manso de Avelar, Domingos Lopes Sertan, Antônio Bicudo Cortes e outros gozavam de algum preparo intelectual.

Estamos no século XVIII e o descaso da Metrópole pela instrução pública da Província continua. Se há algum ensino ministrado em Santa Catarina, nesta época, provém apenas de iniciativas particulares.

Data de 1704, o estabelecimento de uma residência de jesuítas em Paranaguá, sob a chefia do Padre Antônio da Cruz. Conforme o Padre Agostinho Bueno, é bem possível que filhos de catarinenses abastados daquela época tenham sido para lá encaminhados.

Em 1726, a povoação do Desterro (atual Florianópolis) é elevada à vila.

De um destacamento militar que chega à Ilha, em 1737, destaca-se o Sargento João Almeida Moura, "português honrado", rezam as crônicas, que, pedindo licença ao Exército, começa a lecionar, no Desterro, as primeiras letras.

Conforme documentos, muitos catarinenses cursaram no Rio de Janeiro, o Seminário Episcopal "São José" (fundado em 1739), e, de volta ao torrão natal, passaram a difundir as primeiras letras.

Aconselhado por seu auxiliar brasileiro Alexandre de Gusmão, o Rei D. João V (1706 – 1750) faz trazer ao Brasil, às Províncias de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, quatro mil casais provenientes das Ilhas de Açores e Madeira. (11)

10 – Lucas A. Boiteux – op. cit.

11 – Lucas A. Boiteux, op. cit.

E diz Boiteux: "O notável Ministro (Alexandre de Gusmão), entre as providências determinadas para a escolha, o transporte, estabelecimento, manutenção, assistência médica, religiosa, etc., dos colonos, não esqueceu a tão útil quanto necessária educação de seus filhos".

Oswaldo R. Cabral, em seu volume "Os Jesuítas em Santa Catarina e o ensino de humanidades na Província", cita a Provisão de 3 de dezembro de 1750, falando-nos sobre a casa mandada estabelecer por D. José I, sucessor de D. João V, no Desterro, que deveria ser "um colégio de padres da Companhia para a instrução da mocidade e, também, para que com maior edificação, e com maior número de ministros se instruissem na Religião e pudessem ter o exercício dela os moradores da mesma Ilha".

"Localizavam-se o hospício e a capelinha na praça principal da vila, ao lado da velha casa onde funcionava a Câmara e ficava a cadeia ocupando umas oito braças de frente, mais ou menos, e, embora não houvesse o colégio, dedicavam-se os religiosos, além dos misteres do culto, com o exercício de ensinar rapazes." (12)

Embora a vontade de D. José fosse a criação de um verdadeiro colégio na Ilha, tal anseio não se concretizou, em virtude dos decretos de 1759, da Reforma Pombalina, e, a 18 de agosto de 1760, tem-se notícia de um Aviso da Secretaria de Estado que mandava "entregar ao Bispo do Rio de Janeiro o hospício, os ornamentos, as alfaias e tudo que lhes pertencia".

Data de 31 de janeiro de 1759, um Aviso ao Governador de Santa Catarina, que, "fizesse embarcar imediatamente para o Rio de Janeiro os Padres Jesuítas que se encontravam em Santa Catarina, não se devendo dar mais entrada a algum deles, fosse português ou castelhano". (13)

É o período Pombalino que se implanta arrogantemente – (1759 a 1837).

"Caracteriza-se tal período:

- a) pela supressão repentina de todo o sistema escolar criado pelos Jesuítas;
- b) pela Reforma Pombalina, procurando criar novo sistema escolar, sob a autoridade do poder temporal, com professorado leigo e financiado pelo subsídio literário."

12 – Almeida Coelho – Memória da Província de Santa Catarina, pág. 23 – citação de Oswaldo R. Cabral, op. cit., pág. 15.

13 – Lucas A. Boiteux - Op. cit.

Período crítico de transição e experimentação, pouco conseguiu realizar, além de uma rede precária de escolas régias, que, não obstante, perduraram, disseminadas pelo País até meados do século passado.

A Reforma Pombalina marca o início do sistema escolar oficial, mantido e administrado diretamente pelas autoridades públicas. Quanto à qualidade, o ensino então ministrado decaiu consideravelmente, devido à falta de preparo do novo professorado leigo, à pobreza de seus recursos, à desídia governamental. A operosidade e iniciativa de D. João VI, criando e multiplicando escolas superiores de caráter profissional e utilitário, em nada modificou os traços fundamentais do sistema escolar Pombalino; antes, os reforçou. Tão pouco a proclamação de nossa independência política, em 1822, conseguiu obliterar a estruturação Pombalina". (14)

Vítima de sua inclinação aos Jesuítas, chega, em janeiro de 1760, a Santa Catarina, o Conselheiro José Mascarenhas Pacheco Pereira de Mello, que é recolhido preso à fortaleza de Santa Cruz de Anható-Mirim e "nela fosse conservado sempre debaixo de chave e entregue à guarda de pessoa de maior confiança."

É o Conselheiro Pereira de Mello pessoa de vasta erudição, autor de vários trabalhos de peso, fundador e primeiro Presidente da "Academia Brasílica dos Renascidos", na Bahia. (15)

E, sob a influência de amigos, o Conselheiro, durante os 15 anos de sua prisão, até 1775, ocupa-se em ministrar o ensino de primeiras letras e primeiros cálculos aritméticos aos soldados da guarnição e aos seus filhos.

Consta que, em 1760, fixa, também, residência em Desterro, Dona Joana Gomes de Gusmão, irmã de Alexandre e Bartolomeu de Gusmão. "Essa ilustre matrona estabeleceu um pequeno colégio de meninas, que ali iam aprender a ler, costurar e, mais que tudo, instruir-se na prática das virtudes". (16)

É um ex-praça do Regimento do Porto, o alfaiate João Monteiro, que, em 1779, encontramos como mestre-escola no distrito de Rio Tavares, no Desterro.

Registremos, porém, um fato de relevada importância para nós catarinenses: — Com a criação do "Real Colégio dos Nobres", em Portugal, tem a

14 — Luiz N. Alves de Mattos, Professor de Evolução do Sistema Escolar Brasileiro dos Cursos do I.N.E.P. (Súmula de Aula).

15 — Lucas A. Boiteux, op. cit.

16 — Almeida Coelho — Citação de Lucas A. Boiteux, op. cit.

honra de nele lecionar um filho de Santa Catarina, de nome Luiz Carlos Muniz Barreto. "É o primeiro filho da Província que se doutorou na Universidade de Coimbra, nascido na cidade do Desterro de pais pouco abastados, mas distintos, os parentes o mandaram para Lisboa, donde passou à Coimbra, cursando naquela Universidade os estudos, se doutorou em jurisprudência; foi por muitos anos lente de História no Colégio dos Nobres, em Lisboa, donde veio despachado Ouvidor, cargo que exerceu com dignidade (tomou posse a 16 de agosto de 1787) até que faleceu na mesma cidade do Desterro (entre sua família e parentes), a 5 de junho de 1791". (17)

Constam ainda dos arquivos os nomes dos Padres Francisco José da Rocha Gil (1795) e Francisco José Ramos (1799), como professores na Vila de Desterro. L. Boiteux afirma que "a esse último, Professor de Língua Latina na Vila, foi-lhe mandado que continuasse no cargo (19 de março de 1800), sendo que deveria regular-se pelas Instruções Regulamentares de 28 de junho de 1759, percebendo 300\$000 anuais".

G.H. Langsdorff, médico de expedição que visitou Santa Catarina em 1803, fala-nos de uma escola que encontrou em Barreiros (localidade próxima ao Desterro), cuja professora era esposa do entomologista catarinense Matheus Cardoso Caldeira: "sentadas em esteiras, além de aprender a ler e as quatro operações, instruíam-se em tecer, coser, bordar e em fazer rendas". Nada se sabe se a referida escola era mantida pelo Governo.

No período de 1794 a 1796, rendeu o subsídio literário, na Província, a quantia de 2:073\$020, mas não se tem notícia de criação de nova escola.

"É sobremaneira apoucada a educação pública nesta Capitania; nela não há sociedade alguma literária, não há colégios, nem seminários; apenas um Professor Régio de Gramática Latina na vila capital e algumas escolas de primeiras letras, são os únicos meios de instrução que couberam em partilha a esses desgraçados povos, que pela maior parte fora da vila não sabe ler, nem escrever. Contudo, há na Capital pessoas que têm instrução que elas não adquiriram no País, sendo certo que os homens ricos que querem dar melhor educação a seus filhos os mandam para essa Corte, porém, aqueles que não têm posses para fazer as despesas necessárias a esse fim, também não têm a satisfação de que os seus filhos saibam mais do que o podem aprender dos tristes mestres que há na Capitania. Qual será a aplicação que se terá feito do tributo que pagam esses povos, há tantos anos denominado subsídio literário?"

17 — Almeida Coelho — Citação de Lucas A. Boiteux, op. cit.

Tal é a declaração que faz em "Memórias Políticas de Santa Catarina", o oficial Paulo José de Brito (1816).

Conclui-se daí o ressentimento dos catarinenses, quiçá de todos os brasileiros, ressentimento aliás mais que justificado, tendo em vista a insolência da Corte em implantar-se ousadamente em terras brasileiras, apoderando-se de bens legitimamente brasileiros, instalando-se em propriedades de brasileiros e, sem ao menos, cuidar da instrução rudimentar desses mesmos brasileiros.

Não há que negar os melhoramentos introduzidos por D. João VI no Brasil, mormente no terreno da Instrução Secundária e Superior, porém, digamos com a ironia final de Boiteux: "se essa figura adiposa, serôdia, glutona (D. João VI), com todo o seu absolutismo, não soube dar uma instrução adequada, necessária ao seu primogênito, ao herdeiro do trono, que nem um simples bilhete escrevia com propriedade, iria ela lembrar-se de abrir os olhos a lançar um pouco de luz, esclarecer o cérebro de um povo escorchado cruelmente como foi o nosso?"

1822. Nossa Independência Política. Pouco progresso, porém, no terreno educacional do País. Na Província catarinense é criada uma Escola de Ensino Mútuo e a Lei de 20 de outubro de 1822 permite a todo o cidadão brasileiro o livre exercício do magistério (conseqüente incremento das escolas particulares).

Data de 7 de maio de 1826, a sessão do "Conselho Geral da Província", em que o Conselheiro Major Joaquim José de Oliveira mostra "o deplorável estado da instrução em que se acha a mocidade da vila de São Francisco e seu termo, pela falta de mestre de primeiras letras." Sugere-se, então, a exemplo do que já se fizera em Laguna, que o Presidente da referida Província solicitasse do Imperador a especial graça de escolher dentre os alunos das Escolas Mútuas estabelecidas na Capital, um oficial inferior apto para ministrar as primeiras letras.

A Portaria de 9 de julho de 1825, nomeia o Sargento-Mor Patrício Antônio de Sepulveda Ewerard, lente do Corpo de Artilharia, para inspecionar as Escolas Públicas da Província.

Têm-se documentos, também, que comprovam acharem-se estabelecidas pelo Ministério da Guerra, nesta época, duas "Escolas de Ensino Neutras", no Desterro.

Em 1826, pelo Conselho Geral da Província, foram criadas, na Capital, duas escolas (uma para meninos e outra para meninas), e ainda uma escola na Laguna, em Lages e em São Francisco, respectivamente.

Apesar da dificuldade de se encontrarem pessoas capazes para o exercício do magistério (as cadeiras das escolas acima referidas foram postas em concurso, afixando-se para isso editais), encontramos como professor primário nesta época, no Desterro, Domingos José Leopoldo.

Como o espírito galhofeiro que ainda hoje existe no ilhéu catarinense, as escolas de primeiras letras desta época eram conhecidas por **Tico-Tico** e **Amansa Burros**, apelidos que teriam provindo de seus professores, os rio-grandenses Antônio Paraiso Mariano e Antônio Ávila.

Além da doutrina cristã, consistiam motivos de aula o Velho e o Novo Testamento, a leitura de sentenças judiciosas e a aprendizagem se considerava terminada com a leitura da Cartilha do Padre Ignácio.

Em 1826, ainda lecionava Português, Aritmética e Geometria, na Capital, o professor José Antônio Xavier de Sousa.

O primeiro professor jubilado de que se tem notícia é Mariano Corrêa Borges, em 1846.

Data de 15 de outubro de 1827, a lei da qual se disse: "A Lei de 1827, reformando o sistema escolar primário, regulamentando a carreira do magistério e oficializando o sistema monitorial, abre uma nova era na administração escolar brasileira e exerce sobre as escolas do País uma influência poderosa, que perdura até os últimos anos do 2o. Império, apesar da ação descentralizadora do Ato Adicional de 1834".

Ainda sobre esta lei, diz um de nossos escritores: "Embora hoje, diante das conquistas já integradas no nosso patrimônio espiritual, possamos olhá-la com superioridade, é inegável que ela proveu sobre as mais imperativas necessidades escolares. É o bastante acentuar que não havendo no País escolas normais, o legislador, que de certo ignorava a existência na Alemanha desses estabelecimentos, determinava que os professores fizessem a prática nas escolas das capitais, onde se ensinasse pelo modo mútuo, então aqui introduzido."

E de conformidade com a lei acima citada, a 26 de abril de 1828 afixavam-se editais, na Capital, pondo a concurso o preenchimento das cadeiras de primeiras letras no Desterro e nas vilas da Laguna, São Francisco e Lages, e ainda na escola para meninas da Capital.

Em discurso pronunciado a 1 de dezembro de 1830, por ocasião da instalação do Conselho Geral da Província, Sousa Mello e Alvim informa os presentes de que existiam em Santa Catarina 53 aulas e escolas freqüentadas por 952 indivíduos de ambos os sexos.

Estamos no período regencial. De um levantamento hidrográfico que

fizera das costas catarinenses, temos a informação do francês Mr. Du Berral: ". . . em face da grande ignorância das classes inferiores da Província, a Regência procurava estabelecer escolas".

Tal não se deu, porém. Fato, no entanto, de relativa importância para a época foi o aparecimento do primeiro periódico impresso (julho de 1831), O Catarinense, iniciativa grandiosa e patriótica que se deve ao então Capitão de Artilharia Jerônimo Francisco Coelho, fundador também da Sociedade Patriótica, "destinada à defesa da independência e do trono".

Há fatos que, por sua singularidade, merecem ser registrados: — Em 1831, o professor da então Escola Nacional, antiga Escola Régia, oficiava ao Conselho da Província "que estando em consertos a aula de primeiras letras, não sabia a maneira por que havia de dar as suas primeiras lições". E a resposta vem: — "que o mestre-escola ferasse a sua aula por oito dias, ordenando-se que dentro deles se concluísse o reparo sob a responsabilidade do encarregado de sua administração."

Figura digna de nota no magistério catarinense é a do baiano José Joaquim Lopes, o Mestre Lopes, provido na cadeira de primeiras letras da Vila da Laguna. (18) Dele diz Boiteux: "Ai daquele que não trouxesse as unhas bem limpas e aparadas, que não soletrasse cantando as letras do ABC e a tabuada das patacas e cruzados. Mestre Lopes, de tudo e por tudo, ampliava sempre os milagres de Santa Luzia, dos cinco olhos vazados. Contam que os próprios filhos de um Presidente da Província não escaparam à cega fêrula do feroz mestre-escola, falecido a 6 de abril de 1894".

Feliciano Nunes Pires, espírito culto e apegado às coisas do magistério, que em 1831 exercera as funções de Administrador da Província de Santa Catarina, recolheu-se à vida privada, "estabelecendo uma grande casa de educação e assim satisfez sua já reconhecida profissão e capacidade para tão árduo mister, qual o de ensinar".

Há um fato que merece ser registrado, e entusiasticamente registrado, neste breve histórico: é a inauguração do "Gabinete Público de Leitura", no Desterro, a 19 de abril de 1832.

Diz o Presidente da Sociedade Patriótica, Doutor Thomaz Silveira de Sousa, em seu discurso inaugural: "O nosso Gabinete, como vedes, Senhores, ainda não está rico, contudo outros terão tido mais minguido começo: ele

18 — O Professor José Joaquim Lopes lecionou depois, por largos anos, no Desterro, onde se dedicou também — e com muito brilho — às lides jornalísticas. (Nota do Autor)

contém já 800 volumes sobre diversas matérias, que por donativo e por empréstimo deve à generosidade e ao patriotismo do sócio, o Senhor Diogo Duarte Silva; está nomeada uma comissão de membros da Sociedade para agenciar novas aquisições; algumas ofertas têm sido feitas, tanto em numerário, como em livros, que não tardarão a realizar-se; e conhecida, a nobre ambição de aprender de que são dotados em geral os nossos patrícios, é de esperar que prospere e se engrandeça tão útil estabelecimento; e sobretudo que por meio dele (e é este o principal fim da instituição), vulgarizando-se a inclinação à leitura e o amor ao estudo, se difundam as luzes por todas as classes, para que em todas tenhamos cidadãos que, conhecendo as excelências das Instituições que temos abraçado, sejam firmes em sustentá-las e que, tornando-se aptos para os empregos, possam neles merecer bem da Pátria".

"No orçamento de 1832 — 1833, aparece um Mestre de Gramática Latina, com o ordenado de 300\$000, um de primeiras letras, com o de 360\$000, oito ditos em oito freguesias, com o ordenado de 150\$000 anuais; um para ensino de meninas, com ordenado anual de 260\$000".

Por Decreto de 1833, cria-se uma escola primária em Laguna, para a qual foi submetido a exame e julgado capaz Feliciano Nunes Barreto.

"Pela Lei Provincial No. 9, de 15 de abril de 1835, foram criadas cadeiras de primeiras letras nas paróquias de Imaruí, Rio Vermelho (na Ilha), Itajaí e nos curatos de Canasvieiras (Ilha) e Itapocoróí, cujos professores teriam o ordenado anual de 180\$000, devendo lecionar, segundo o método individual, a ler, escrever, as quatro operações de Aritmética, a Gramática Portuguesa, Ortografia e Doutrina Cristã."

Tal é o panorama educacional catarinense no período 1815 — 1834.

Os fatos aí estão: reais, palpáveis. Analisando-os minuciosamente, a que conclusão chegamos?

Nada mais, nada menos que "o desejo e a manifesta disposição da gente barriga-verde para o seu aperfeiçoamento intelectual", embora com o desinteresse do Governo, embora sem o amparo que era de se esperar. Sempre e em toda a parte, as iniciativas particulares se sobrepondo às oficiais e antecedendo-as.

E enfronhando-nos neste passado educacional, detendo-nos ante o exemplo edificante dos que nos antecederam, adquirimos, então, "aquela fecunda consciência histórica que nos permite compreender melhor o momento presente e o papel histórico que, pelo nosso trabalho, pela nossa dedicação, bem orientados, podemos representar para o futuro educacional do País."

II

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DO ENSINO

BRASIL IMPÉRIO

Anos de 1835 a 1888

- Ano de 1835** — Governo FELICIANO NUNES PIRES
Lei No. 9, de 15 de abril.
A: Cria cadeiras de primeiras letras e estabelece o ordenado anual dos professores dessas cadeiras.
FC: CEE; Coleção de Leis (1835 — 1840), pág. 9.
- Ano de 1836** — Governo JOSÉ MARIANO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Lei No. 35, de 14 de maio.
A: Estabelece o sistema de concurso para o provimento de cadeiras que vagarem ou que vierem a ser criadas, fixando as normas para a sua realização. Dispõe, ainda, sobre jubilação de professores, melhoria dos seus ordenados, disciplinas que deverão ser ensinadas nas escolas primárias, compêndios e silabários que deverão ser adotados e funcionamento de escolas de ensino mútuo.
FC: CEE; Coleção de Leis (1835 — 1840), pág. 54.
- Ano de 1837** — Governo JOSÉ JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA
Lei No. 57, de 21 de março.

A: Dispõe sobre os cargos que podem ser acumulados com os de Professor.

FC: CEE; Coleção de Leis (1835 – 1840), pág. 152.

Lei No. 69, de 25 de abril.

A: Cria, na capital da Província, duas cadeiras, sendo uma de Filosofia Racional e Moral, Retórica e Geografia, e outra de Aritmética, Álgebra, Geometria Teórica e Prática, e Trigonometria retilínea, dispondo que essas matérias constituirão um curso de dois anos.

FC: CEE; Coleção de Leis (1835 – 1840), pág. 160.

Ano de 1839 – Governo JOÃO CARLOS PARDAL

Lei No. 116, de 18 de abril.

A: Concede uma pensão anual de cento e vinte mil réis (120\$000) a Joaquim de Oliveira Gomes e Paiva, para que conclua os seus estudos no Seminário São José, da Corte.

FC: CEE; Coleção de Leis (1835 – 1840), pág. 228.

Ano de 1840 – Governo FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA SOARES DE ANDRÉA

Lei No. 136, de 14 de abril.

A: Manda “engajar na Escola Normal da Província do Rio de Janeiro”, para efeito de especialização, um professor de primeiras letras, que deverá, após o curso, “reger a escola pública de primeiras letras estabelecida na Capital”. A este professor caberá a orientação dos demais professores de primeiras letras da Província, para haurirem os conhecimentos e técnicas do professor especializado.

FC: CEE; Coleção de Lei (1835 – 1840), pág. 263.

Ano de 1841 – Governo ANTERO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Lei No. 151, de 26 de março.

A: Estabelece pensões para estudantes catarinenses no Rio de Janeiro.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 48).

Ano de 1843 – Governo ANTERO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Lei No. 183, de 29 de abril.

A: Dá regulamentação ao ensino de primeiras letras e disciplina vários dispositivos das Leis números 35, de 14 de maio de 1836, e 136, de 14 de abril de 1840, autorizando, ainda, o Presidente da Província a expedir normas regulamentares sobre a matéria.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 49).

Ano de 1845 – Governo ANTERO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Lei No. 214, de 6 de maio.

A: Fixa normas relativas ao ensino de primeiras letras nas escolas públicas da Província; dispõe sobre os professores dessas escolas e sua habilitação e ordenados, e estabelece normas sobre escolas particulares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 51).

Ano de 1846 – Governo ANTERO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Lei No. 226, de 15 de abril.

A: Revoga dispositivos da Lei No. 214, de 6 de maio de 1845, e manda contar o tempo de serviço prestado ao magistério particular, para efeito de jubilação, nas bases que indica.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 54).

Ano de 1847 – Governo ANTERO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Lei No. 236, de 6 de abril.

A: Cria a segunda escola de primeiras letras para meninos na cidade do Desterro e autoriza o Presidente da Província a criar escolas de primeiras letras para meninos nas Freguesias, Curatos e outros lugares populosos. Dispõe ainda sobre jubilação de professores e revoga o artigo 3o., da Lei No. 226, de 15 de abril de 1846, que dispõe sobre tempo de serviço prestado ao magistério particular.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 55).

Ano de 1848 – Governo ANTERO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Lei No. 268, de 1 de maio.

A: Subordina a administração e inspeção de todas as escolas primárias, públicas e particulares, a um Diretor municipal e estabelece que a direção geral da instrução pública cabe ao Presidente da Província. Dispõe, ainda, que, em cada Paróquia, haverá um Diretor paroquial, como Delegado do Diretor municipal, exceto naquelas onde houver o Diretor municipal. Fixa, também, as atribuições dessas autoridades.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 56).

Ano de 1849 — Governo ANTÔNIO PEREIRA PINTO

Lei No. 286, de 30 de abril.

A: Concede pensão a um estudante para estudar na cidade de São Paulo.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 58).

Ano de 1850 — Governo JOÃO JOSÉ COUTINHO

Lei No. 313, de 13 de maio.

A: Transfere para as Câmaras Municipais as atribuições conferidas aos Diretores municipais e paroquiais, a que se refere a Lei No. 268, de 1 de maio de 1848, e dá outras providências.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 59).

Ano de 1854 — Governo JOÃO JOSÉ COUTINHO

Lei No. 382, de 1 de julho.

A: Cria o cargo de Diretor Geral das escolas de instrução primária e de Subdiretores distritais. Dispõe, ainda, sobre: cadeiras e seu provimento; professores, seus direitos e obrigações; exames dos alunos e disposições gerais.

FC: CEE; Coleção de Leis 1854 — 1860, pág. 67.

Ano de 1856 — Governo JOÃO JOSÉ COUTINHO

Lei No. 417, de 6 de maio.

A: Cria, na Capital, cadeiras de Francês, Inglês, Latim, Filosofia, Retórica (compreendendo o ensino da língua nacional e literatura), História e Geografia,

principalmente do Brasil, e Matemática Elementar. O provimento dessas cadeiras será feito interinamente no primeiro ano e, depois, por concurso. Não poderá haver acúmulo de cadeiras pelos professores.

FC: BPE; Leis de Santa Catarina; 328 — S232c.

Ano de 1857 — Governo JOÃO JOSÉ COUTINHO

Ato de 3 de janeiro

A: Expede o Regulamento Provisório da Instrução Pública da Província de Santa Catarina.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 62).

Ano de 1858 — Governo JOÃO JOSÉ COUTINHO

Resolução No. 447, de 29 de março.

A: Concede gratificação a professores que se distinguirem no ensino; eleva a do Diretor Geral da Instrução Primária e exige, para os candidatos às Escolas de primeiras letras de Blumenau e Joinville, a condição de brasileiro nato e a de saber o idioma alemão.

FC: CEE; Coleção de Leis 1854 — 1860, pág. 13.

Ano de 1859 — Governo JOÃO JOSÉ COUTINHO

Ato de 5 de maio

A: Expede instruções para as escolas de instrução primária da Província.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 69).

CEE; Coleção de Leis 1854 — 1860, pág. 1.

Ato de 30 de junho

A: Expede o Regulamento para a instrução secundária na Província de Santa Catarina.

FC: Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 72).

Ano de 1860 — Governo FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BRUSQUE

Lei No. 475, de 18 de abril.

A: Estabelece as bases para a reforma do Liceu Provincial.

FC: CEE; Coleção de Leis 1854 — 1860, pág. 3.

Ano de 1862 — Governo VICENTE PIRES DA MOTTA

Ato de 15 de janeiro

A: Estabelece o ano letivo no Liceu Provincial.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 80).

Ano de 1864 — Governo FRANCISCO JOSÉ D'OLIVEIRA

Lei No. 540, de 5 de abril.

A: Extingue o Liceu Provincial e autoriza o Presidente da Província a contratar o restabelecimento do Colégio que existiu nesta Capital, dirigido pelos Padres da Companhia de Jesus, nas bases que especifica.

FC: BPE; Leis de Santa Catarina; 328 — S232c.

Ano de 1866 — Governo ADOLFO DE BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA

Ato de 30 de janeiro.

A: Estabelece o ano letivo e horário das escolas públicas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 81).

Ano de 1868 — Governo ADOLFO DE BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA

Lei No. 600, de 13 de abril.

A: Autoriza o Presidente da Província a reorganizar o serviço de Instrução Pública, nas bases que especifica.

FC: CEE; Coleção de Leis 1866 — 1872, pág. 15.

Regulamento de 29 de abril

A: Dispõe sobre a Instrução Pública, para execução da Lei No. 600, de 13 de abril de 1868.

FC: Jornal "O Mercantil", edições de 30 de abril e 3, 7, 10, 14 e 17 de maio de 1868, BPE, Volume 300.

Ano de 1869 — Governo CARLOS AUGUSTO FERRAZ DE ABREU

Lei No. 620, de 4 de junho.

A: Aprova o Regulamento de 29 de abril de 1868, mas com as modificações estabelecidas nos artigos 2o. e 14, desta lei.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 82).

CEE; Coleção de Leis 1866 — 1872, pág. 19.

Ano de 1873 — Governo JOÃO TOMÉ DA SILVA

Ato de 24 de dezembro.

A: Dispõe sobre o provimento interino das cadeiras de instrução primária.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 86).

Ano de 1874 — Governo JOÃO TOMÉ DA SILVA

Lei No. 699, de 11 de abril.

A: Dispõe sobre a obrigatoriedade escolar aos meninos de 7 a 14 anos e às meninas de 7 a 10 anos, estabelecendo multas aos infratores.

FC: CEE; Coleção de Leis 1874 — 1876, pág. 3.

Lei No. 716, de 22 de abril.

A: Reforma a instrução pública secundária e restaura o antigo Ateneu Provincial.

FC: CEE; Coleção de Leis 1874 — 1876, pág. 38.

Lei No. 747, de 28 de abril.

A: Autoriza o Presidente da Província a contratar, com quem melhores vantagens oferecer, o estabelecimento de um Colégio de instrução secundária para o sexo feminino.

FC: CEE; Coleção de Leis 1874 — 1876, pág. 7.

Lei No. 768, de 21 de maio.

A: Cria uma aula de Agricultura Prática no ATENEU PROVINCIAL.

FC: CEE; Coleção de Leis 1874 — 1876, pág. 42.

Ato de 25 de maio

A: Expede instruções para o funcionamento do ATENEU PROVINCIAL, restaurado pela Lei No. 716, de 22 de abril de 1874.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 89).

Ano de 1875 — Governo LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO MELLO

Lei No. 776, de 21 de maio.

A: Reforma a Instrução Pública Primária da Província, nas bases que especifica.

FC: CEE; Coleção de Leis 1874 — 1876, pág. 59.

Ano de 1876 — Governo JOÃO CAPISTRANO BANDEIRA DE MELO FILHO

Lei No. 807, de 20 de abril.

A: Cria a Escola Normal, que funcionará no edifício do ATENEU PROVINCIAL.
FC: CEE; Coleção de Leis 1874 – 1876, pág. 81.

Ano de 1876 – Ato de 31 de julho.

A: Aprova o Regulamento e Regimento Interno organizado pelo Diretor da Colônia Blumenau, para servir as suas escolas particulares.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 92).

Ano de 1877 – Governo JOSÉ BENTO DE ARAÚJO

Lei No. 837, de 1 de maio.

A: Dispõe que as leis relativas à instrução pública contínuem subsistindo, mas com as alterações previstas nesta lei.
FC: BPE; Legislação Provincial de Santa Catarina (anos de 1873 a 1877); 328 – S232c.

Ano de 1879 – Governo ANTÔNIO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Ato de 23 de julho.

A: Determinando que sejam observadas e façam parte do Regulamento da Instrução Pública disposições sobre licenças de professores.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 94).
Ato de 29 de novembro.
A: Regulamenta a Instrução Pública, nas bases que especifica.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 95).

Ano de 1880 – Governo ANTÔNIO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Lei No. 898, de 1 de abril.

A: Cria o Curso Normal, para os que desejarem habilitar-se ao magistério e autoriza a reorganização da Instrução Pública, nas bases que especifica (o Curso Normal funcionará no ATENEU PROVINCIAL).
FC: BPE; Leis de Santa Catarina, 1880; 328 – S232c.

Ano de 1881 – Governo JOÃO RODRIGUES CHAVES

Lei No. 929, de 2 de abril.

A: Aprova o Regulamento de 21 de fevereiro de 1881, com as modificações que especifica.
FC: BPE; Leis de Santa Catarina, 1881; 328 – S232c.
Ato de 21 de fevereiro.

A: Expede o Regulamento que reorganiza a Instrução Pública, nos termos da Lei No. 898, de 1 de abril de 1880.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 113).
Ato de 4 de julho.

A: Expede instruções para os exames e concursos de professores primários.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 130).
Ato de 9 de julho.

A: Expede o Regimento Interno para as escolas públicas de instrução primária da Província de Santa Catarina.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 132).

Ano de 1882 – Governo JOÃO RODRIGUES CHAVES

Ato de 4 de fevereiro.

A: Expede instruções provisórias para o Curso Normal, criado pela Lei No. 898, de 1 de abril de 1880.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 137).

Ano de 1883 – Governo TEODURETO CARLOS DE FARIA SOUTO

Lei No. 1029, de 19 de maio.

A: Reorganiza o ensino público na Província, nas bases que especifica.
FC: BPE; Leis de Santa Catarina, 1880 a 1884; 328 – S232c.
Ato de 28 de abril.
A: Cria Caixas Econômicas nas escolas da Província.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 139).
Ato de 14 de agosto.
A: Expede o Regulamento para o Instituto Literário e Normal, em decorrência da Lei No. 1029, de 19 de maio de 1883.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 148).

Ano de 1884 – Governo FRANCISCO LUIZ DE GAMA ROSA

Lei No. 1056, de 21 de março.

A: Autoriza o Presidente da Província a subvencionar 3 colégios de instrução primária e secundária nas cidades de Laguna, Lages e São Francisco, fixando as bases do seu funcionamento.

FC: BPE; Leis de Santa Catarina, 1880 a 1884 – 328 – S232c.

Ano de 1885 – **Governo ANTÔNIO LARA DA FONTOURA PALMEIRO**
Ato de 21 de agosto.

A: Manda adotar nas escolas de ensino primário diversos livros de Hilário Ribeiro, sem prejuízo dos livros atualmente em uso.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 156).

Ano de 1886 – **Governo FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA**
Lei No. 1144, de 30 de setembro.

A: Estabelece a obrigatoriedade do ensino primário em toda a Província.

FC: BPE; Leis de Santa Catarina, 1886 a 1889; 328 – S232c.

Ato de 30 de junho.

A: Expede o Regulamento para os concursos da Instrução Pública Secundária.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 157).

Ano de 1887 – **Governo FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA**
Lei No. 1187, de 17 de dezembro.

A: Autoriza a fiscalização da instrução primária pelas Municipalidades.

FC: BPE; Leis de Santa Catarina, 1886 a 1889 – 328 – S232c.

Ano de 1888 – **Governo AUGUSTO FAUSTO DE SOUSA**
Ato de 17 de agosto.

A: Expede o Regulamento para a execução das Leis números 1144 e 1187, de, respectivamente, 30 de setembro de 1886, e 17 de dezembro de 1887 (obrigatoriedade do ensino primário).

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 163).

BRASIL REPÚBLICA

Anos de 1890 a 1979

Ano de 1890 – **Governo LAURO SEVERIANO MÜLLER**
Decreto No. 27, de 23 de setembro.

A: Eleva a 2:400\$000 anuais os vencimentos do Diretor Geral da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 14).

Ano de 1891 – **Governo GUSTAVO RICHARD** (2o. Vice-Governador – 7 de outubro de 1890 a 29 de dezembro de 1891)
Decreto No. 60, de 25 de março.

A: Dá providências sobre diversas aulas do Instituto Literário e Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 53).

Ano de 1892 – **Governo MANUEL JOAQUIM MACHADO**
Decreto No. 131, de 21 de março.

A: Desanexando a cadeira de Português da cadeira de Latim, do Instituto Literário e Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 57).

Decreto No. 155, de 10 de junho.

A: Reforma a Instrução Pública do Estado, determinando que seja observado o Regulamento anexo.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 57).

- Ano de 1895** — **Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ**
Lei No. 180, de 8 de outubro.
A: Organiza o ensino oficial primário e secundário do Estado.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 33).
- Ano de 1896** — **Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ**
Resolução No. 2000, de 23 de outubro.
A: Mandando que sejam adotados, desde já, no Ginásio Catarinense e Escola Normal os seus respectivos Regulamentos.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 46).
- Ano de 1898** — **Governo FELIPE SCHMIDT**
Decreto No. 225, de 28 de dezembro.
A: Mandando pôr em execução a lei que criou as Secretarias de Estado dos Negócios do Interior e Justiça e a das Obras Públicas.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 47).
Decreto No. 228, de 28 de dezembro.
A: Mandando observar o Regulamento para a Secretaria Geral dos Negócios do Interior e Justiça.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 48).
- Ano de 1899** — **Governo FELIPE SCHMIDT**
Lei No 423, de 11 de outubro.
A: Autoriza o Governo do Estado a reorganizar a Instrução Pública.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 190).
- Ano de 1900** — **Governo FELIPE SCHMIDT**
Lei No. 475, de 8 de outubro.
A: Dispõe sobre os deveres dos Lentes do Ginásio Catarinense.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 50).
Decreto No. 107, de 1 de janeiro.
A: Adota, provisoriamente, para a Inspetoria Geral da Instrução Pública o Regimento que baixou com a Resolução No. 2000, de 23 de outubro de 1896, com as modi-

ficações que acompanham este Decreto.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 8).
Decreto No. 126B, de 19 de outubro.
A: Altera o art. 5o., do Regulamento da Escola Normal.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 8).

- Ano de 1901** — **Governo FELIPE SCHMIDT**
Lei No. 518, de 4 de setembro.
A: Cria a Secretaria Geral dos Negócios do Estado, à qual fica subordinada a Diretoria da Instrução Pública.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 181).
- Ano de 1902** — **Governo FELIPE SCHMIDT**
Decreto No. 154, de 15 de janeiro.
A: Manda adotar o Regulamento para a Secretaria Geral dos Negócios do Estado.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 9).
- Ano de 1904** — **Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**
Lei No. 636, de 12 de setembro.
A: Autoriza o Poder Executivo a reformar a Instrução Pública, com base nos 33 itens que especifica.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 1).
- Ano de 1906** — **Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**
Lei No. 686, de 11 de outubro.
A: Dispõe sobre auxílio às Municipalidades ou Sociedades Escolares que tiverem construído prédio apropriado para funcionamento de estabelecimento de ensino.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 10).
- Ano de 1907** — **Governo GUSTAVO RICHARD**
Lei No. 765, de 17 de setembro.
A: Dispõe sobre a Instrução Pública e principalmente sobre professores primários, suas categorias, seu aperfeiçoamento e suas vantagens e obrigações.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 11).
Decreto No. 348, de 7 de dezembro.

A: Reforma a Instrução Pública do Estado, na conformidade da Lei No. 423, de 11 de outubro de 1899, e expede o respectivo Regulamento, que deverá vigorar a partir de 1 de fevereiro de 1908.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 18).

Ano de 1908 — Governo GUSTAVO RICHARD

Lei No. 783, de 26 de agosto.

A: Autoriza o Poder Executivo a criar e organizar nesta Capital uma Escola Prática de Agricultura.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 156).

Decreto No. 371, de 25 de março.

A: Adota, na forma do Regulamento Geral da Instrução Pública, o Regimento Interno para as escolas primárias.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 19).

Decreto No. 408, de 12 de novembro.

A: Regula o auxílio que deve ser prestado aos catarinenses que demonstrarem aptidões especiais para as ciências, letras ou artes.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 21).

Ano de 1909 — Governo GUSTAVO RICHARD

Lei No. 839, de 2 de outubro.

A: Autoriza o Poder Executivo a criar uma Faculdade Livre de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia, nesta Capital.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 24).

Ano de 1910 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Lei No. 846, de 11 de outubro.

A: Reforma o ensino público, nas bases que especifica.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 159).

— *Lei No. 852, de 15 de outubro.*

A: Autoriza o Poder Executivo a organizar o ensino agrícola.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 160).

Lei No. 880, de 9 de novembro.

A: Declara que as vantagens criadas pelo art. 135, do Re-

gulamento expedido pelo Decreto No. 348, de 7 de dezembro de 1907, só aproveitam, a partir da data desta lei, os professores diplomados pela Escola Normal e os lentes nomeados por concurso.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 162).

Ano de 1911 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto No. 572, de 25 de fevereiro.

A: Reorganiza o ensino na Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 2).

Decreto No. 585, de 19 de abril.

A: Reorganiza a Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 4).

Decreto No. 586, de 22 de abril.

A: Expede o programa de ensino para a Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 4).

Decreto No. 587, de 22 de abril.

A: Aprova e manda observar o programa de ensino dos Grupos Escolares

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 4).

Decreto No. 588, de 22 de abril.

A: Manda observar, nos Grupos Escolares, o Regimento Interno respectivo.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 5).

Decreto No. 593, de 30 de maio.

A: Expede o Regulamento para a Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 6).

Decreto No. 596, de 7 de junho.

A: Adota obras didáticas para uso exclusivo nas escolas públicas estaduais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 6).

Decreto No. 604, de 11 de julho.

A: Cria as Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 8).

Decreto No. 617, de 13 de setembro.

A: Aprova e manda observar as instruções para o exame de professores provisórios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 10).

Ano de 1912 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Lei No. 942, de 30 de agosto.

A: Autoriza o Poder Executivo a contratar professores fora do Estado, para dirigirem os Grupos Escolares que se criarem.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 177).

Decreto No. 651, de 29 de janeiro.

A: Aprova as instruções para a prática de ensino aos diplomados pela Escola Normal e Ginásios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 12).

Ano de 1913 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Lei No. 967, de 22 de agosto.

A: Autoriza o Poder Executivo a rever os regulamentos da Instrução Pública, em vigor.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 169).

Ano de 1914 — Governo VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS (até 28 de setembro). Governo FELIPE SCHMIDT (a partir de 29 de setembro).

Lei No. 1030, de 26 de outubro.

A: Suprime os cargos de Inspetor Escolar e cria o de Inspetor Escolar Técnico.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 194).

Decreto No. 794, de 2 de maio.

A: Aprova e manda observar o Regulamento da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 195).

Decreto No. 795, de 2 de maio.

A: Aprova e adota o Regimento Interno dos Grupos Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 195).

Decreto No. 796, de 2 de maio.

A: Aprova os programas de ensino para os Grupos Escolares e Escolas Isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 195).

Ano de 1915 — Governo FELIPE SCHMIDT

Lei No. 1044, de 14 de setembro.

A: Estabelece diversas disposições sobre a Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 143).

Decreto No. 855, de 5 de fevereiro.

A: Altera os atuais regulamentos e regimentos dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas, na parte referente à respectiva matrícula.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 151).

Decreto No. 868, de 8 de abril.

A: Aprova as instruções relativas aos exames na Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 152).

Ano de 1916 — Governo FELIPE SCHMIDT

Lei No. 1121, de 23 de setembro.

A: Cria dois lugares de Inspetor Escolar e estabelece providências sobre as Escolas Reunidas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 37).

Lei No. 1130, de 28 de setembro.

A: Cria Caixas Escolares junto aos Grupos Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 38).

Decreto No. 925, de 22 de março.

A: Dispõe sobre exames para candidatos às cadeiras da Escola Normal Catarinense.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 42).

Decreto No. 929, de 5 de abril.

A: Aprova o Regulamento para as Escolas Reunidas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 43).

Decreto No. 976, de 14 de novembro.

A: Aprova o Regulamento para as Caixas Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 44).

Ano de 1917 — Governo FELIPE SCHMIDT

Lei No. 1169, de 1 de outubro.

A: Reconhece oficialmente o Instituto Politécnico da Capital do Estado de Santa Catarina.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 29).

Lei No. 1187, de 5 de outubro.

A: Estabelece normas sobre o ensino privado.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 30).

Decreto No. 1056, de 26 de outubro.

A: Dispõe sobre férias escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 33).

Decreto No. 1063, de 8 de novembro.

A: Determina as matérias que, em língua vernácula, as escolas estrangeiras deverão incluir em seus programas e estabelece diversas disposições sobre o ensino.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 35).

Ano de 1918 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1207, de 21 de outubro.

A: Estabelece a taxa de diversões, destinada a auxiliar a difusão da Instrução Pública Primária do Estado.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 199).

Lei No. 1218, de 25 de outubro.

A: Determina que o cargo de Diretor da Escola Normal seja exercido por um dos seus lentes.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 200).

Lei No. 1225, de 28 de outubro.

A: Estabelece que o ensino superior seja ministrado no Instituto Politécnico, "instituição particular e autônoma, reconhecida e subvencionada pelo Estado, na conformidade da Lei No. 1169, de 1 de outubro de 1917", com os cursos de Farmácia, Odontologia, Comércio e Agrimensura.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 201).

Lei No. 1230, de 30 de outubro.

A: Extingue o cargo de Inspetor Geral do Ensino e estabelece que as suas atribuições passam a ser exercidas pelo Diretor da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 203).

Decreto No. 1181, de 3 de dezembro.

A: Expede o Regulamento para o Serviço de Inspeção Escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 206).

Ano de 1919 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1261, de 5 de setembro.

A: Isenta de todo e qualquer imposto estadual as proprie-

dades onde funcionam estabelecimentos de instrução primária gratuita.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 103).

Lei No. 1283, de 15 de setembro.

A: Dispõe sobre licenças de professores públicos.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 106).

Lei No. 1298, de 17 de setembro.

A: Dispõe sobre exames no Instituto Politécnico.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 111).

Decreto No. 1204, de 19 de fevereiro.

A: Aprova o Regulamento e os Programas de ensino das Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 117).

Decreto No. 1205, de 19 de fevereiro.

A: Estabelece em quatro anos o curso da Escola Normal e aprova o Regulamento e Programas da mesma Escola.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 118).

Decreto No. 1233, de 3 de abril.

A: Estabelece condições para a nomeação de professores municipais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 120).

Decreto No. 1300, de 14 de novembro.

A: Altera o regimento para o exame de professores provisórios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 122).

Ano de 1920 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1318, de 14 de agosto.

A: Estende às escolas municipais ou subvencionadas pelos municípios o programa de ensino das escolas isoladas estaduais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 38).

Decreto No. 1321, de 29 de janeiro.

A: Regula o funcionamento das escolas consideradas estrangeiras.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 41).

Decreto No. 1322, de 29 de janeiro.

A: Aprova os programas de ensino dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 42).
Decreto No. 1416, de 29 de novembro.

A: Divide em dois períodos letivos o ano escolar dos estabelecimentos de ensino estaduais e dá outras providências.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 46).

Ano de 1921 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1380, de 21 de setembro.

A: Institui o Fundo Escolar, para auxiliar, com seus rendimentos, as despesas com a instrução pública nas zonas rurais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 94).
Decreto No. 1448, de 23 de fevereiro.

A: Dispõe sobre matrícula na Escola Normal e nas Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 97).
Decreto No. 1495, de 14 de dezembro.

A: Cria uma caixa especial para fundos escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 98).

Ano de 1922 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1394, de 30 de setembro.

A: Autoriza o Governo a subvencionar escolas particulares e dá providências sobre o ensino.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 23).
Decreto No. 1586, de 30 de junho.

A: Modifica o regime de trabalho escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro IV, pág. 28).

Ano de 1923 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ

Lei No. 1448, de 29 de agosto.

A: Autoriza o Poder Executivo a reorganizar o serviço da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 127).

**Ano de 1924 — Governo HERCÍLIO PEDRO DA LUZ (até 25 de outubro).
Governo ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA (a partir de 25 de outubro).**

Lei No. 1459, de 26 de novembro.

A: Reconhece oficialmente o Instituto Comercial de Florianópolis e suas filiais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 89).
Decreto No. 1702, de 12 de janeiro.

A: Reorganiza o Serviço de Instrução Pública, na conformidade da autorização contida na Lei No. 1448, de 29 de agosto de 1923.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 90).
Decreto No. 1721, de 29 de fevereiro.

A: Reorganiza a Escola Normal, dando-lhe Regulamento.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 91).
Decreto No. 1814, de 24 de dezembro.

A: Dispõe sobre exames vagos em Escolas Complementares para professores provisórios e faculta aos professores complementaristas e provisórios habilitados a matrícula na última série da Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 92).

Ano de 1925 — Governo ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA

Decreto No. 1843, de 20 de fevereiro.

A: Dispõe sobre exames vagos, na Escola Normal, para professores provisórios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 169).
Decreto No. 1858, de 23 de março.

A: Desdobra a 6a. cadeira da Escola Normal, da seguinte forma: 1. História Geral; História do Brasil; História de Santa Catarina. 2. Geografia Geral; Corografia; Cosmografia.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 170).
Decreto No. 1882, de 7 de maio.

A: Institui o Conselho Escolar Familiar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro III, pág. 171).

Ano de 1926 — Governo ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA

Decreto No. 1.944, de 27 de fevereiro.

A: Aprova o programa elaborado pelo Professor Orestes Guimarães, para uso das escolas das zonas coloniais do Estado.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 134).
Decreto No. 1.945, de 4 de março.

A: Torna obrigatório o ensino dos idiomas alemão e italiano na Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 134).

Ano de 1927 — Governo ADOLFO KONDER

Lei No. 1.599, de 11 de outubro.

A: Versa sobre a criação de Escolas Complementares e dá outras providências.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 47).

Decreto No. 2.013, de 17 de janeiro.

A: Cria Escolas Noturnas e dispõe sobre o seu funcionamento.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 50).

Decreto No. 2.014, de 17 de janeiro.

A: Aprova o programa de ensino das Escolas Noturnas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 50).

Decreto No. 2.017, de 19 de janeiro.

A: Converte Escolas Reunidas em Grupos Escolares de 2a. classe e dispõe sobre o funcionamento desses.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 51).

Decreto No. 2.035, de 2 de março.

A: Dispõe sobre o programa de ensino das Escolas Complementares e sobre a matrícula na Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 52).

Decreto No. 2.049, de 12 de abril.

A: Estabelece condições para a criação de Escolas Rurais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 53).

Decreto No. 2.061, de 26 de maio.

A: Dispõe sobre promoções de alunos nos Grupos Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 54).

Decreto No. 2.096, de 26 de outubro.

A: Dispõe sobre inspeção escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 55).

Ano de 1928 — Governo ADOLFO KONDER

Lei No. 1.617, de 1 de outubro.

A: Dispõe sobre as condições em que poderão ser equiparados à Escola Normal do Estado os estabelecimentos de ensino particular.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 58).

Lei No. 1.619, de 1 de outubro.

A: Extingue os concursos para lentes de Escolas Complementares e dispõe sobre outros assuntos de interesse da Instrução Pública.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 59).

Decreto No. 2.176, de 22 de junho.

A: Aprova várias instruções sobre a Instrução Pública, notadamente sobre a obrigatoriedade escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 64).

Decreto No. 2.186, de 21 de julho.

A: Adota obras didáticas para serem usadas nas escolas públicas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 65).

Decreto No. 2.191, de 31 de julho.

A: Aprova os exercícios de ginástica para as escolas isoladas e grupos escolares, organizados pelo Professor Orestes Guimarães.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 67).

Decreto No. 2.214, de 18 de outubro.

A: Cria o Serviço de Inspeção Médica Escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 68).

Decreto No. 2.218, de 24 de outubro.

A: Aprova os programas de ensino da Escola Normal, Escolas Complementares, Grupos Escolares e Escolas Isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 68).

Ano de 1929 — Governo ADOLFO KONDER

Lei No. 1.656, de 8 de outubro.

A: Estabelece condições para a criação de novas escolas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 71).

Lei No. 1.665, de 15 de outubro.

A: Regula as atribuições dos adjuntos de professores e o funcionamento dos cursos desdobrados em escolas isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 72).

Decreto No. 2.248, de 19 de janeiro.

A: Cria a Escola Modelo de Aplicação anexa à Escola Normal e dispõe sobre o seu funcionamento.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 74).

Decreto No. 2.268A, de 8 de março.

A: Dispõe sobre a abertura de escolas particulares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 76).

Ano de 1930 — Governo PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL

Decreto No. 37, de 30 de dezembro.

A: Dispõe sobre exames de admissão à Escola Normal.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 5).

Ano de 1931 — Governo PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL

Decreto No. 58, de 28 de janeiro.

A: Dispõe sobre o ensino particular e sobre a nacionalização do ensino.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 8).

Decreto No. 85, de 9 de março.

A: Dispõe sobre a inspeção escolar.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 12).

Decreto No. 130, de 12 de junho.

A: Dispõe sobre os programas de ensino dos Grupos Escolares e Escolas Complementares e sobre os exames e promoções dos alunos nos referidos educandários.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 15).

Ano de 1932 — Governo PTOLOMEU DE ASSIS BRASIL (até 25 de outubro).

Governo RUI ZOBARAN (a partir de 29 de outubro).

Decreto No. 197, de 13 de janeiro.

A: Restabelece as Inspetorias Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 23).

Decreto No. 203, de 30 de janeiro.

A: Dispõe sobre diárias e transporte aos Inspetores Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 25).

Decreto No. 210, de 18 de fevereiro.

A: Revoga o art. 50 e seu parágrafo único, do Decreto

No. 2.176, de 22 de junho de 1928, restaurando, assim, a criação de classes desdobradas em Grupos Escolares, proibidas por aquele artigo.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 26)

Decreto No. 231, de 9 de abril.

A: Dispõe sobre o provimento de Escolas Isoladas vagas e de classes vagas em Grupos Escolares e Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 27).

Decreto No. 312, de 23 de dezembro.

A: Revoga o art. 338, do Regimento Interno dos Grupos Escolares, que estabelecia: "O professor que apresentar porcentagem de promoção superior a 70%, em dois anos consecutivos de efetiva regência numa classe, terá a gratificação de 100\$000 e o seu nome será registrado no livro de Honra da Diretoria da Instrução".

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 32).

Ano de 1933 — Governo ARISTILIANO LAUREANO RAMOS

Decreto No. 365, de 5 de junho. X

A: Torna facultativo o ensino da língua alemã nas Escolas Complementares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 34).

Decreto No. 381, de 22 de junho.

A: Dispõe sobre o ano letivo e férias dos estabelecimentos de ensino.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 36).

Decreto No. 437, de 8 de novembro.

A: Suprime as taxas de matrícula e reduz em 50% as taxas para arrecadação do selo do Estado.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 42).

Decreto No. 447, de 26 de dezembro.

A: Dispõe sobre a equiparação de colégios particulares aos Grupos Escolares Oficiais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 44).

Decreto No. 448, de 28 de dezembro.

A: Dispõe sobre a divisão da Diretoria da Instrução Pública em duas Subdiretorias: a Técnica e a Administrativa.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro II, pág. 45).

Ano de 1934 — Governo ARISTILIANO LAUREANO RAMOS

Decreto No. 452, de 3 de janeiro.

A: Considera instituição de utilidade pública a Faculdade de Direito de Santa Catarina, fundada, nesta Capital, a 11 de fevereiro de 1932.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 1).

Decreto No. 512, de 26 de fevereiro.

A: Cria cargos de Lente Substituto na Escola Normal Catarinense e dispõe sobre o seu provimento.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 8).

Decreto No. 535, de 5 de março.

A: Dispõe sobre remoção de professores de Escolas Complementares, Grupos Escolares e Escolas Isoladas.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 9).

Decreto No. 539, de 8 de março.

A: Dispõe sobre subvenção a estabelecimentos de ensino primário mantidos por particulares, associações leigas ou religiosas, registradas na Diretoria da Instrução.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 10).

Decreto No. 543, de 12 de março.

A: Concede ajuda de custo aos professores residentes no litoral, que aceitarem nomeação para escolas rurais dos municípios que especifica.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 11).

Decreto No. 587, de 14 de maio.

A: Dispõe sobre exames de admissão, vagos e de segunda época na Escola Normal Catarinense.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 17).

Ano de 1935 — Governo ARISTILIANO LAUREANO RAMOS (até 30 de abril)

Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS (a partir de 1 de maio)

Lei No. 19, de 30 de novembro.

A: Declara Instituto Estadual a Faculdade de Direito de Santa Catarina.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 57).

Lei No. 34, de 24 de dezembro.

A: Estabelece o limite mínimo de aprovação e faculta o exame de 2a. época, em até duas matérias, nas Escolas Normais.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 59).

Lei No. 46, de 28 de dezembro.

A: Dispõe sobre os Lentes e Funcionários da Faculdade de Direito de Santa Catarina.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 62).

Decreto No. 713, de 5 de janeiro.

A: Estabelece um sistema educacional público gratuito, abrangendo o ensino pré-primário, fundamental comum, supletivo, secundário e vocacional.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 25).

Decreto No. 716, de 11 de janeiro.

A: Concede uma subvenção anual de trinta e seis contos de réis (36.000\$000) à Faculdade de Direito de Santa Catarina.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 39).

Decreto No. 782, de 9 de abril.

A: Anexa ao Departamento de Educação o Curso de Comércio do Instituto Politécnico, oriundo da fusão da Escola Prática de Comércio com o atual Instituto.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 46).

Decreto No. 26, de 17 de junho.

A: Estabelece novo exame de suficiência para efeito de efetivação dos professores provisórios.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 50).

Decreto No. 55, de 19 de julho.

A: Estabelece que os professores de cursos secundários, devidamente reconhecidos, podem ser nomeados Inspetores Escolares.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 50A).

Decreto No. 64, de 9 de agosto.

A: Dispõe sobre o ensino religioso nos estabelecimentos de ensino público.

FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 51A).

Ano de 1936 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Lei No. 68, de 11 de agosto.

- A: Regula a permuta e transferência de professores.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 64).
Lei No. 124, de 11 de novembro.
- A: Dispõe sobre assistência aos estudantes sem recursos.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 75).
Lei No. 127, de 11 de novembro.
- A: Faculta os cursos normais primários e secundários, por meio de exames vagos, aos professores particulares de escolas registradas no Departamento de Educação.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 75).
Lei No. 133, de 16 de novembro.
- A: Estabelece concurso para remoção de professores primários.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 76).
Lei No. 134, de 16 de novembro.
- A: Estabelece concurso de títulos para ingresso e reversão ao magistério primário.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 78).

Ano de 1937 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

- Lei No. 212, de 9 de novembro.*
- A: Autoriza o contrato de professores de Educação Física.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 88).
Decreto No. 217, de 9 de março.
- A: Aprova os programas de ensino da Escola Normal Superior Vocacional.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro VI, pág. 8).
Decreto No. 361, de 29 de novembro.
- A: Interpreta os artigos 3o. e 4o., da Lei No. 133, de 16 de novembro de 1936, relativa aos concursos de remoção de professores.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro VI, pág. 16).

Ano de 1938 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

- Decreto-lei No. 18, de 5 de janeiro.*
- A: Estabelece a quota-parte anual de 4:296\$000 para os municípios que tenham instaladas Escolas Normais Primárias.

- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 95).
 DOE de 5 de janeiro de 1938.
Decreto-lei No. 30, de 11 de janeiro.
- A: Dispõe sobre efetivação de Diretores de Grupos Escolares.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 96).
Decreto-lei No. 35, de 13 de janeiro.
- A: Proíbe o uso de nomes estrangeiros em sedes ou núcleos de população que se criarem e nos estabelecimentos escolares, ou outros, que recebam auxílio ou favor do Estado ou dos Municípios.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 98).
Decreto-lei No. 55, de 3 de fevereiro.
- A: Dispõe sobre Caixas Escolares.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 102).
Decreto-lei No. 60, de 9 de fevereiro.
- A: Declara Instituto Livre a Escola de Comércio de Santa Catarina.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 103).
Decreto-lei No. 72, de 3 de março.
- A: Concede gratificação "pro labore" a professores substitutos.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 105).
 DOE de 3 de março de 1938.
Decreto-lei No. 76, de 4 de março.
- A: Dispõe sobre a educação cívico-cultural das associações de caráter privado.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 106).
Decreto-lei No. 88, de 31 de março.
- A: Estabelece normas relativas ao ensino primário, em escolas particulares, no Estado.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 116).
Decreto-lei No. 100, de 27 de abril.
- A: Cria o cargo de Superintendente Geral do Ensino no Estado.
 FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 128).
 DOE de 27 de abril de 1938.
Decreto-lei No. 115, de 2 de junho.

- A: Estabelece as férias de inverno nos estabelecimentos de ensino do Estado e modifica as épocas de sabatinas nas Escolas Normais.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 130).
DOE de 2 de junho de 1938.
Decreto-lei No. 120, de 9 de junho.
- A: Converte a Faculdade de Direito em Instituto Livre.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 131).
Decreto-lei No. 123, de 18 de junho.
- A: Subordina à Superintendência Geral do Ensino os serviços referentes à educação e ao ensino, no Estado.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 133).
DOE de 20 de junho de 1938.
Decreto-lei No. 124, de 18 de junho.
- A: Cria a Inspetoria Geral de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 134).
DOE de 20 de junho de 1938.
Decreto-lei No. 125, de 18 de junho.
- A: Cria a Inspetoria de Educação Física.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 136).
DOE de 20 de junho de 1938.
Decreto-lei No. 142, de 20 de julho.
- A: Dispõe sobre sociedades escolares.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 140).
Decreto-lei No. 155, de 3 de agosto.
- A: Modifica o Decreto-lei No. 18, de 5 de maio de 1938, que fixa a contribuição dos Municípios para a instalação de Escolas Normais Primárias.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 160).
DOE de 3 de agosto de 1938.
Decreto-lei No. 184, de 10 de setembro.
- A: Estabelece normas aplicáveis aos professores que se matricularam no Curso Provisório de Educação Física.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 168).
DOE de 12 de setembro de 1938.
Decreto-lei No. 235, de 26 de novembro.
- A: Dispõe sobre concurso para remoção, ingresso e reversão de professores primários.

- FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 172).
Decreto-lei No. 244, de 8 de dezembro.
- A: Dá nova organização aos Grupos Escolares e aos Cursos Complementares.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro I, pág. 177).
Decreto No. 508, de 18 de agosto.
- A: Expede o Regulamento para o Curso Provisório de Educação Física.
FC: DOE de 19 de agosto de 1938.

Ano de 1939 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

- Decreto-lei No. 295, de 4 de fevereiro.*
- A: Dispõe sobre a nomeação de diretores, auxiliares de diretores e empregados de Grupos Escolares, define o que são professores normalistas e estabelece os vencimentos e gratificações dos referidos cargos.
FC: DOE de 4 de fevereiro de 1939.
Decreto-lei No. 301, de 24 de fevereiro.
- A: Dispõe sobre a obrigatoriedade escolar (ensino primário) para as crianças de oito a catorze anos.
FC: CEE; Coletânea Elpídio Barbosa (Livro VI, pág. 89).
Decreto-lei No. 304, de 27 de fevereiro.
- A: Estabelece normas para o provimento interino de escolas isoladas que não hajam sido providas por concurso na época legal; autoriza o Poder Executivo a expedir regulamento para aquelas escolas e para os cursos noturnos, e determina que os exames para professores particulares sejam feitos de acordo com este Decreto-lei.
FC: DOE de 2 de março de 1939.
Decreto-lei No. 306, de 2 de março.
- A: Dispõe sobre os Institutos de Educação.
FC: DOE de 2 de março de 1939.
Decreto-lei No. 323, de 1 de abril.
- A: Revoga a Lei No. 1.283, de 15 de setembro de 1919, sobre licença de professores.
FC: DOE de 1 de abril de 1939.
Decreto-lei No. 345, de 6 de junho.
- A: Dispõe sobre provimento de cargo de Professor de Educação Física nos Institutos de Educação.

FC: DOE de 9 de junho de 1939.
Decreto-lei No. 350, de 13 de junho.
A: Dispõe sobre concurso para Lentes e Professores dos Institutos de Educação.
FC: DOE de 13 de junho de 1939.
Decreto-lei No. 367, de 21 de agosto.
A: Dispõe sobre a criação de cargos de Professores de Educação Física.
FC: DOE de 22 de agosto de 1939
Decreto No. 714, de 3 de março.
A: Expede o Regulamento para os estabelecimentos de ensino primário.
FC: DOE de 4 de março de 1939.
Decreto No. 715, de 3 de março.
A: Expede o Regulamento para os Cursos Complementares.
FC: DOE de 6 de março de 1939.
Decreto No. 753, de 5 de abril.
A: Passa as atribuições dos Chefes Escolares para os Auxiliares de Inspeção.
FC: DOE de 5 de abril de 1939.
Decreto No. 873, de 20 de dezembro.
A: Fixa o limite de matrícula no Curso Provisório de Educação Física.
FC: DOE de 21 de dezembro de 1939.

Ano de 1940 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto-lei No. 424, de 20 de fevereiro.
A: Dispõe que a conservação dos campos de Educação Física dos Grupos Escolares deve ser feita pelas Prefeituras Municipais.
FC: DOE de 20 de fevereiro de 1940.
Decreto-lei No. 427, de 23 de fevereiro.
A: Dispõe sobre o preenchimento do cargo de Subdiretor Técnico do Departamento de Educação.
FC: DOE de 23 de fevereiro de 1940.
Decreto-lei No. 428, de 23 de fevereiro.
A: Dispõe sobre os vencimentos dos Professores de Educa-

ção Física e permite a sua nomeação para o cargo de Diretor de Grupo Escolar.
FC: DOE de 23 de fevereiro de 1940.
Decreto-lei No. 458, de 24 de junho.
A: Cria a Escola Elementar Agrícola de Lages.
FC: DOE de 24 de junho de 1940.
Decreto-lei No. 461, de 9 de julho.
A: Determina a doação pelos Municípios de terrenos para a construção de Grupos Escolares.
FC: DOE de 9 de julho de 1940.
Decreto-lei No. 464, de 12 de julho.
A: Regula a concessão de subvenções a instituições de caráter privado, que realizem qualquer espécie de serviço social ou atividade cultural.
FC: DOE de 12 de julho de 1940.
Decreto-lei No. 469, de 18 de julho.
A: Suprime cargos de Inspectores Gerais Escolares.
FC: DOE de 18 de julho de 1940.
Decreto No. 877, de 26 de janeiro.
A: Dispõe sobre matrícula nos Institutos de Educação.
FC: DOE de 26 de janeiro de 1940.
Decreto No. 900, de 15 de março.
A: Permite que os professores ginasianos façam exames de Pedagogia e Psicologia Educacional, para obterem a condição de professor normalista.
FC: DOE de 15 de março de 1940.
Decreto No. 924, de 24 de junho.
A: Dispõe sobre o ensino de História do Brasil nos Institutos de Educação.
FC: DOE de 24 de junho de 1940.

Ano de 1941 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto-lei No. 511, de 12 de fevereiro.
A: Dispõe sobre inspeções escolares.
FC: DOE de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei No. 514, de 18 de fevereiro.
A: Estabelece medidas complementares ao Decreto-lei No. 235, de 26 de novembro de 1938, que dispõe sobre

concurso de remoção de professores primários.
FC: DOE de 18 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei No. 537, de 14 de maio.
A: Transforma a Subdiretoria de Cultura e Divulgação do Departamento de Educação em Subdiretoria de Expe-
dição.
FC: DOE de 15 de maio de 1941.
Decreto-lei No. 558, de 10 de julho.
A: Estabelece normas para a substituição de professores
primários, inspetores escolares, diretores e funcioná-
rios de Grupos Escolares.
FC: DOE de 10 de julho de 1941.
Decreto-lei No. 587, de 9 de dezembro.
A: Proíbe a inscrição em concurso dos professores removi-
dos "ex-officio", durante o ano letivo anterior ao
concurso.
FC: DOE de 9 de dezembro de 1941.
Decreto No. 945, de 25 de janeiro.
A: Dispõe sobre Cooperativas Escolares.
FC: DOE de 29 de janeiro de 1941.
Decreto No. 961, de 5 de março.
A: Estabelece normas regulamentares para as Caixas
Escolares.
FC: DOE de 6 de março de 1941.
Decreto No. 963, de 6 de março.
A: Fixa o número de matrículas na Escola Profissional
Feminina de Florianópolis.
FC: DOE de 10 de março de 1941.
Decreto No. 987, de 28 de maio.
A: Aprova o programa de habilitação para professor inte-
rino em escola isolada.
FC: DOE de 29 de maio de 1941.
Decreto No. 989, de 2 de junho.
A: Aprova instruções para a realização de exames finais
em Escolas Isoladas, Grupos Escolares e Cursos Com-
plementares estaduais, municipais e particulares.
FC: DOE de 3 de junho de 1941.
Decreto No. 991, de 4 de junho.

A: Institui o uso de uniforme nos estabelecimentos de
ensino primário.
FC: DOE de 5 de junho de 1941.
Decreto No. 1.003, de 21 de julho.
A: Institui o uso de uniforme para os professores de Edu-
cação Física.
FC: DOE de 22 de julho de 1941.
Decreto No. 1.004, de 21 de julho.
A: Institui o uso de uniforme de Educação Física para os
alunos dos estabelecimentos de ensino.
FC: DOE de 22 de julho de 1941.
Decreto No. 1.015, de 20 de setembro.
A: Dispõe sobre registro de diplomas e certificados de con-
clusão de cursos no Departamento de Educação.
FC: DOE de 22 de setembro de 1941.
Decreto No. 1.023, de 27 de outubro.
A: Dispõe sobre a construção de prédios escolares muni-
cipais.
FC: DOE de 29 de outubro de 1941.

Ano de 1942 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto-lei No. 615, de 2 de março.
A: Regula a concessão de subvenções.
FC: DOE de 2 de março de 1942.
Decreto-lei No. 658, de 4 de julho.
A: Estabelece que a Secretaria do Interior e Justiça passe
a chamar-se Secretaria da Justiça, Educação e Saúde.
FC: DOE de 6 de julho de 1942.
Decreto-lei No. 712, de 1 de dezembro.
A: Dispõe sobre as Escolas Práticas de Agricultura.
FC: DOE de 1 de dezembro de 1942.
Decreto No. 1.256, de 23 de janeiro.
A: Fixa o número de Circunscrições Escolares e especifica
as suas sedes.
FC: DOE de 28 de janeiro de 1942.
Decreto No. 1.319, de 4 de fevereiro.
A: Torna facultativa aos professores normalistas em exer-
cício a frequência às aulas de Prática de Ensino e aos

diplomados em curso especializado de Educação Física, a freqüência às aulas desta disciplina.

FC: DOE de 5 de fevereiro de 1942.

Decreto No. 1.542, de 23 de fevereiro.

A: Dá nova redação ao art. 5o., do Decreto No. 715, de 3 de março de 1939, estabelecendo que as aulas semanais do Curso Complementar se distribuam por 4 secções.

FC: DOE de 23 de fevereiro de 1942.

Decreto No. 170, de 10 de dezembro.

A: Expede o Regulamento para as Escolas Práticas de Agricultura, como complemento ao Decreto-lei No. 712, de 1 de dezembro de 1942.

FC: DOE de 14 de dezembro de 1942.

Ano de 1943 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto-lei No. 751, de 12 de março.

A: Cria o cargo de Inspetor de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino. Em anexo, a Portaria No. 126, de 15 de março de 1943, do Departamento de Educação, que estabelece as atribuições do referido cargo.

FC: DOE de 12 de março de 1943.

Decreto-lei No. 788, de 24 de maio.

A: Cria, no Departamento de Educação, um cargo de Assistente Técnico e estabelece as suas atribuições.

FC: DOE de 7 de junho de 1943.

Decreto-lei No. 814, de 9 de agosto.

A: Estabelece condição para matrícula no Curso Provisório de Educação Física.

FC: DOE de 11 de agosto de 1943.

Decreto No. 2.801, de 26 de janeiro.

A: Dispõe sobre prova de sanidade e capacidade física para o exercício de quaisquer funções públicas.

FC: DOE de 26 de janeiro de 1943.

Decreto No. 2.908, de 16 de agosto.

A: Modifica a redação do art. 45, do Decreto No. 714, de 3 de março de 1939 (promoção de alunos nos estabelecimentos de ensino primário).

FC: DOE de 17 de agosto de 1943.

Decreto No. 2.909, de 16 de agosto.

A: Modifica a redação do art. 91, do Decreto No. 714, de 3 de março de 1939 (matrícula na 4a. série de Grupo Escolar).

FC: DOE de 17 de agosto de 1943.

Ano de 1944 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS

Decreto-lei No. 956, de 25 de janeiro.

A: Estabelece normas complementares à Lei No. 1.617, de 1 de outubro de 1928 (equiparação de estabelecimentos particulares de ensino normal aos congêneres estaduais).

FC: DOE de 25 de janeiro de 1944.

Decreto-lei No. 1.069, de 4 de agosto.

A: Dá nova redação ao art. 15, do Decreto-lei No. 244, de 8 de dezembro de 1938 (verba de expediente de Grupos Escolares).

FC: DOE de 7 de agosto de 1944.

Decreto-lei No. 1.078, de 16 de agosto.

A: Cria a função de Inspetor de Cooperativas Escolares.

FC: DOE de 17 de agosto de 1944.

Decreto-lei No. 1.196, de 23 de novembro.

A: Dispõe sobre concurso para remoção, ingresso e reversão de professores nos estabelecimentos de ensino primário.

FC: DOE de 24 de novembro de 1944.

Decreto-lei No. 1.198, de 27 de novembro.

A: Dispõe sobre o Curso de Habilitação de Professor de Educação Física.

FC: DOE de 27 de novembro de 1944.

Decreto No. 3.031, de 11 de setembro.

A: Dispõe sobre expedição de certificado a Professor particular, que, para tanto, se tenha habilitado.

FC: DOE de 13 de setembro de 1944.

Decreto No. 3.060, de 13 de novembro.

A: Denomina Escola de Educação Física do Estado de Santa Catarina o Curso Provisório de Educação Física de Santa Catarina,

FC: DOE de 14 de novembro de 1944.

Ano de 1945 — Governo NEREU DE OLIVEIRA RAMOS (até 6 de novembro)

Governo LUIZ GALLOTTI (a partir de 6 de novembro)

Decreto-lei No. 1.292, de 5 de março.

A: Dispõe sobre o preenchimento de vaga em secção dos Institutos de Educação do Estado.

FC: DOE de 7 de março de 1945.

Decreto-lei No. 40, de 3 de dezembro.

A: Dispõe sobre o Curso de Habilitação de Professor de Educação Física.

FC: DOE de 4 de dezembro de 1945.

Ano de 1946 — Governo UDO DEEKE

Decreto-lei No. 131, de 9 de março.

A: Cria, no Departamento de Educação, um cargo isolado, de provimento efetivo, de Técnico de Educação Física.

FC: DOE de 11 de março de 1946.

Decreto-lei No. 132, de 9 de março.

A: Dispõe sobre as matérias de ensino do Curso Fundamental dos Institutos de Educação.

FC: DOE de 13 de março de 1946.

Decreto-lei No. 257, de 21 de outubro.

A: Expede a Lei Orgânica do Ensino Normal do Estado de Santa Catarina.

FC: DOE de 24 de outubro de 1946.

Decreto-lei No. 298, de 18 de novembro.

A: Expede a Lei Orgânica do Ensino Primário do Estado de Santa Catarina.

FC: DOE de 18 de novembro de 1946.

Decreto-lei No. 317, de 6 de dezembro.

A: Dispõe sobre concurso para remoção, ingresso e reversão de professores nos estabelecimentos de ensino primário.

FC: DOE de 9 de dezembro de 1946.

Decreto No. 3674, de 23 de novembro.

A: Expede o Regulamento para os estabelecimentos de ensino normal.

FC: DOE de 29 de novembro de 1946.

Decreto No. 3682, de 3 de dezembro.

A: Expede os programas de ensino para os Cursos Normais Regionais.

FC: DOE de 12 de dezembro de 1946.

Decreto No. 3.732, de 12 de dezembro.

A: Expede os programas de ensino para os estabelecimentos de ensino primário do Estado de Santa Catarina.

FC: DOE de 31 de dezembro de 1946.

Decreto No. 3.733, de 12 de dezembro.

A: Expede o Regulamento para o Serviço de Inspeção Escolar.

FC: DOE de 14 de janeiro de 1947.

Decreto No. 3.735, de 17 de dezembro.

A: Expede o Regulamento para os estabelecimentos de ensino primário do Estado de Santa Catarina.

FC: DOE de 14 de fevereiro de 1947.

Ano de 1947 — Governo UDO DEEKE (até 31 de janeiro)

Governo ADERBAL RAMOS DA SILVA (a partir de 31 de janeiro)

Decreto-lei No. 84, de 22 de julho.

A: Institui mais oito bolsas escolares na Escola Industrial de Florianópolis.

FC: DOE de 22 de julho de 1947.

Decreto-lei No. 91, de 22 de julho.

A: Dispõe sobre o provimento de escolas reunidas e escolas isoladas, que não tenham sido providas por concurso, na época legal.

FC: DOE de 22 de julho de 1947.

Lei No. 40, de 12 de dezembro.

A: Cria, no Departamento de Educação, o cargo de Inspetor das Associações Auxiliares da Escola.

FC: DOE de 16 de dezembro de 1947.

Decreto No. 3786, de 28 de janeiro.

A: Expede os programas de ensino para as Escolas Normais e Institutos de Educação.

FC: DOE de 4 de fevereiro de 1947.

Decreto No. 64, de 22 de julho.

A: Cria o Serviço de Educação de Adultos.

FC: DOE de 30 de julho de 1947.

Decreto No. 67, de 30 de julho.

A: Dá nova redação ao art. 163, item 8, do Decreto No. 3.735, de 17 de dezembro de 1946 (provas de 2a. época no Curso Primário Complementar).

FC: DOE de 14 de agosto de 1947.

Decreto No. 68, de 30 de julho.

A: Dá nova redação ao art. 196, item I, do Decreto No. 3735, de 17 de dezembro de 1946 (penalidades aos alunos dos estabelecimentos de ensino primário).

FC: DOE de 14 de agosto de 1947.

Decreto No. 114, de 29 de outubro.

A: Dispõe sobre as Escolas Reunidas.

FC: DOE de 29 de outubro de 1947.

Decreto No. 125, de 26 de dezembro.

A: Dá nova redação ao art. 681, do Decreto No. 3735, de 17 de dezembro de 1946, que traça normas sobre a confecção do relatório de Diretor de Grupo Escolar e fixa prazo para a sua apresentação.

FC: DOE de 11 de dezembro de 1947.

Ano de 1948 — Governo ADERBAL RAMOS DA SILVA

Lei No. 145, de 12 de outubro.

A: Institui o Dia do Professor e o declara feriado escolar.

FC: DOE de 14 de outubro de 1948.

Lei No. 148, de 21 de outubro.

A: Dispõe sobre bolsas escolares para os cursos superiores, profissionais, técnicos e dá outras providências.

FC: DOE de 26 de outubro de 1948.

Lei No. 233, de 10 de dezembro.

A: Cria a carreira de Inspetor Escolar e estabelece normas para ingresso na mesma.

FC: DOE de 20 de dezembro de 1948.

Lei No. 234, de 10 de dezembro.

A: Cria a carreira de Diretor de Grupo Escolar e estabelece normas para ingresso na mesma.

FC: DOE de 20 de dezembro de 1948.

Lei No. 235, de 10 de dezembro.

A: Dispõe sobre a Escola Profissional Feminina de Florianópolis.

FC: DOE de 17 de dezembro de 1948.

Decreto No. 130, de 12 de janeiro.

A: Dá nova redação ao art. 27, parágrafo 1o., do Decreto No. 3.674, de 23 de novembro de 1946 (exame de admissão a Curso Normal Regional).

FC: DOE de 14 de janeiro de 1948.

Decreto No. 135, de 19 de janeiro.

A: Dá nova redação ao art. 163, item 10, do Decreto No. 3.735, de 17 de dezembro de 1946 (matrícula em Curso Normal Regional).

FC: DOE de 22 de janeiro de 1948.

Decreto No. 156, de 4 de fevereiro.

A: Dá nova redação ao art. 439, do Decreto No. 3735, de 17 de dezembro de 1946 (exames de professor provisório).

FC: DOE de 5 de fevereiro de 1948.

Decreto No. 159, de 5 de fevereiro.

A: Dispõe sobre matrículas, com ônus para o Estado, em estabelecimentos de ensino particular.

FC: DOE de 5 de fevereiro de 1948.

Decreto No. 171, de 23 de fevereiro.

A: Dispõe sobre escolas isoladas desdobradas.

FC: DOE de 23 de fevereiro de 1948.

Decreto No. 181, de 16 de março.

A: Incorpora ao programa para os estabelecimentos de ensino primário, o de Educação Física, organizado pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

FC: DOE de 11 de maio de 1948.

Ano de 1949 — Governo ADERBAL RAMOS DA SILVA

Lei No. 257, de 21 de junho.

A: Cria a função gratificada de Inspetor de Educação Física.

FC: DOE de 30 de junho de 1949.

Lei No. 277, de 18 de julho.

A: Estabelece normas para o provimento de Escolas Isola-

das e classes de Grupos Escolares e Escolas Reunidas não providas por concurso, na época legal.

FC: DOE de 22 de julho de 1949.
Lei No. 308, de 24 de setembro.

A: Altera a denominação da Secretaria da Justiça, Educação e Saúde para Secretaria do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

FC: DOE de 29 de setembro de 1949.
Decreto No. 378, de 8 de janeiro.

A: Dá nova redação ao art. 42, do Decreto No. 3674, de 23 de novembro de 1946 (exames finais em Institutos de Educação, Escolas Normais e Cursos Normais Regionais).

FC: DOE de 12 de janeiro de 1949.
Decreto No. 413, de 16 de fevereiro.

A: Aprova instruções do Departamento de Educação sobre Escolas Reunidas.

FC: DOE de 3 de março de 1949.
Decreto No. 447, de 29 de março.

A: Cria a Federação de Clubes Agrícolas Escolares e define as suas finalidades e atribuições.

FC: DOE de 30 de março de 1949.
Decreto No. 529, de 4 de julho.

A: Aprova instruções do Departamento de Educação sobre excursões escolares.

FC: DOE de 6 de julho de 1949.
Decreto No. 546, de 25 de julho.

A: Expedi o Regulamento para a Federação dos Clubes Agrícolas.

FC: DOE de 25 de julho de 1949.
Decreto No. 550, de 27 de julho.

A: Cria a Federação das Bibliotecas Escolares e define as suas finalidades e atribuições.

FC: DOE de 1 de agosto de 1949.
Decreto No. 558, de 6 de agosto.

A: Dispõe sobre o regime de férias do pessoal administrativo dos Institutos de Educação, Escolas Normais, Cursos Normais Regionais, Cursos Primários Complementares, Grupos Escolares e Escolas Reunidas.

FC: DOE de 10 de agosto de 1949.
Decreto No. 567, de 20 de agosto.

A: Aprova as instruções da Inspeção de Educação Física para as associações desportivas nos estabelecimentos de ensino estaduais, municipais e particulares.

FC: DOE de 24 de outubro de 1949.
Decreto No. 581, de 14 de setembro.

A: Define o regime de férias de Diretores e Auxiliares de Direção de estabelecimentos de ensino estaduais.

FC: DOE de 26 de setembro de 1949.
Decreto No. 590, de 22 de setembro.

A: Dispõe sobre a participação de estabelecimento de ensino subordinado ao Departamento de Educação em concursos, competições, desfiles e passeatas escolares.

FC: DOE de 29 de setembro de 1949.
Decreto No. 609, de 21 de outubro.

A: Veda aos docentes de estabelecimentos de ensino normal a ministração de aulas particulares de matérias da sua cadeira a alunos matriculados nos respectivos estabelecimentos de ensino.

FC: DOE de 3 de novembro de 1949.
Decreto No. 616, de 4 de novembro.

A: Cria, no Instituto de Educação DIAS VELHO, de Florianópolis, o segundo ciclo do ensino secundário.

FC: DOE de 9 de novembro de 1949.
Decreto No. 618, de 16 de novembro.

A: Introduz, em caráter facultativo, o ensino do Esperanto nos programas dos Institutos de Educação e Escolas Normais.

FC: DOE de 22 de novembro de 1949.

Ano de 1950 — Governo ADERBAL RAMOS DA SILVA

Lei No. 415, de 8 de agosto.

A: Cria, no Departamento de Educação, o cargo de Inspetor Geral do Ensino Normal.

FC: DOE de 9 de agosto de 1950.
Decreto No. 650, de 28 de fevereiro.

A: Dispõe sobre o funcionamento do Colégio Estadual

DIAS VELHO, da cidade de Florianópolis.
FC: DOE de 6 de março de 1950.
Decreto No. 746, de 10 de julho.
A: Dispõe sobre exames vagos em Curso Normal Regional.
FC: DOE de 14 de julho de 1950.
Decreto No. 762, de 11 de agosto.
A: Define as atribuições do Inspetor Geral do Ensino Normal.
FC: DOE de 30 de agosto de 1950.
Decreto No. 839, de 17 de novembro.
A: Dispõe sobre as classes A e B, das escolas isoladas desdobradas.
FC: DOE de 21 de novembro de 1950.
Decreto No. 861, de 20 de dezembro.
A: Dispõe sobre as secções e atribuições das Subdiretorias do Departamento de Educação.
FC: DOE de 22 de dezembro de 1950.

Ano de 1951 — Governo IRINEU BORNHAUSEN

Lei No. 18, de 1 de agosto. (S)
A: Dispõe sobre a inamovibilidade dos ocupantes de cargos de magistério, obtidos por concurso de títulos ou de provas.
FC: DOE de 6 de agosto de 1951.
Lei No. 23, de 5 de outubro. (S)
A: Dispõe sobre o concurso de remoção, ingresso e reversão de Inspectores Escolares.
FC: DOE de 8 de outubro de 1951.
Lei No. 24, de 5 de outubro. (S)
A: Dispõe sobre o concurso de remoção, ingresso e reversão de Diretores de Grupos Escolares.
FC: DOE de 11 de outubro de 1951.
Decreto No. 128, de 10 de outubro.
A: Aprova a resenha dos assuntos para a reunião de Ins-

S — Esta Lei foi vetada pelo Governador do Estado. Não tendo sido aceito o veto pela Assembléia Legislativa do Estado, o Presidente desta a promulgou, na forma constitucional.

petores Escolares, a realizar-se no período de 22 a 27 de outubro de 1951.
FC: DOE de 12 de outubro de 1951.

Ano de 1952 — Governo IRINEU BORNHAUSEN

Lei No. 735, de 5 de setembro.
A: Modifica o art. 2o. e seu parágrafo único, da Lei No. 149, de 21 de outubro de 1948, que dispõe sobre a concessão de bolsas escolares.
FC: DOE de 8 de setembro de 1952.
Lei No. 785, de 27 de outubro.
A: Cria a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social.
FC: DOE de 4 de novembro de 1952.

Ano de 1953 — Governo IRINEU BORNHAUSEN

Lei No. 820, de 30 de janeiro.
A: Dispõe sobre vantagem aos professores com mais de dez anos de exercício no magistério.
FC: DOE de 6 de fevereiro de 1953.
Decreto No. 456, de 16 de março.
A: Regulamenta os serviços da Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social, criada pela Lei No. 785, de 27 de outubro de 1952.
FC: DOE de 17 de março de 1953.
Decreto No. 540, de 22 de abril.
A: Dá nova redação ao art. 175, item 19, letra b, do Decreto No. 3.735, de 17 de dezembro de 1946 (atribuições de Diretor de Grupo Escolar).
FC: DOE de 28 de abril de 1953.
Decreto No. 129, de 5 de dezembro.
A: Acrescenta parágrafos aos artigos 49 e 50, do Decreto No. 3.674, de 23 de novembro de 1946 (exames de 2a. época em estabelecimentos de ensino normal).
FC: DOE de 10 de dezembro de 1953.

Ano de 1954 — Governo IRINEU BORNHAUSEN

Lei No. 1.170, de 26 de novembro.

A: Determina providências para localizar a futura Universidade de Santa Catarina.

FC: DOE de 30 de novembro de 1954.

Decreto No. 157, de 24 de fevereiro.

A: Dispõe sobre concurso para o provimento de cargos de Lente e Professor nos estabelecimentos de ensino normal do segundo ciclo.

FC: DOE de 5 de março de 1954.

Decreto No. 181, de 25 de março.

A: Dá nova redação ao art. 6o., do Decreto No. 746, de 10 de julho de 1950, que dispõe sobre inscrição a exames vagos em Curso Normal Regional.

FC: DOE de 30 de março de 1954.

Decreto No. 211, de 29 de abril.

A: Dispõe sobre registro de professor particular.

FC: DOE de 15 de junho de 1954.

Decreto No. 314, de 24 de julho.

A: Dá nova redação ao art. 1o., do Decreto No. 456, de 16 de março de 1953, que define as repartições integrantes da Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social.

FC: DOE de 26 de julho de 1954.

Ano de 1955 — Governo IRINEU BORNHAUSEN

Lei No. 1.292, de 17 de maio.

A: Cria e dispõe sobre a carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado.

FC: DOE de 23 de maio de 1955.

DOE de 31 de maio de 1955.

Lei No. 1.322, de 14 de julho.

A: Transforma as Escolas Práticas de Agricultura em Centros de Preparação Agrícola.

FC: DOE de 15 de julho de 1955.

Lei No. 1.330, de 12 de julho.

A: Concede o uso gratuito do prédio, de propriedade do Estado, à Academia de Comércio de Santa Catarina.

FC: DOE de 14 de julho de 1955.

Lei No. 226, de 23 de agosto. (§)

A: Dispõe sobre a interpretação do art. 2o., "in fine", da Lei No. 234, de 10 de dezembro de 1948, que criou a carreira de Diretor de Grupo Escolar.

FC: DOE de 30 de agosto de 1955.

Lei No. 1.362, de 29 de outubro.

A: Autoriza o Poder Executivo a promover a criação da Universidade de Santa Catarina.

FC: DOE de 9 de novembro de 1955.

Decreto No. 498, de 1 de fevereiro.

A: Regula o ensino religioso nas escolas oficiais do Estado.

FC: DOE de 8 de fevereiro de 1955.

Decreto No. 873, de 22 de novembro.

A: Dispõe sobre a divisão do Estado em Delegacias de Ensino e dá outras providências.

FC: DOE de 23 de janeiro de 1956.

Decreto No. 874, de 22 de novembro.

A: Dispõe sobre as seções e atribuições das Subdiretorias do Departamento de Educação.

FC: DOE de 6 de dezembro de 1955.

Decreto No. 875, de 22 de novembro.

A: Dispõe sobre as atribuições do Inspetor Geral do Ensino Normal, Inspetor de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino e Inspetor das Associações Auxiliares da Escola.

FC: DOE de 6 de dezembro de 1955.

Ano de 1956 — Governo IRINEU BORNHAUSEN (até 31 de janeiro) Governo JORGE LACERDA (a partir de 31 de janeiro)

Lei No. 1.463, de 30 de abril.

A: Dá nova denominação à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, organiza seus serviços e cria e suprime cargos no Quadro Único do Estado.

FC: DOE de 6 de maio de 1956.

§ — Esta Lei foi promulgada pelo Presidente da Assembléia Legislativa.

Lei No. 1.520, de 9 de outubro.

A: Cria a Faculdade de Engenharia de Joinville.

FC: DOE de 12 de outubro de 1956.

Lei No. 1.601, de 14 de dezembro.

A: Dispõe sobre a Faculdade de Engenharia de Joinville.

FC: DOE de 29 de dezembro de 1956.

Decreto No. 910, de 4 de janeiro.

A: Concede gratificação mensal especial aos professores normalistas, sendo de Cr\$ 600,00, quando tiverem exercício em estabelecimento de ensino localizado em cidade, e de Cr\$ 800,00, quando o educandário estiver localizado em vilas e povoados.

FC: DOE de 11 de janeiro de 1956.

Decreto No. 201, de 5 de setembro.

A: Estende aos Inspectores Escolares, Diretores de Grupos Escolares e Professores de Educação Física, a gratificação atribuída aos Professores Normalistas, pelo Decreto No. 910, de 4 de janeiro de 1956.

FC: DOE de 12 de setembro de 1956.

Ano de 1957 — Governo JORGE LACERDA

Lei No. 1.685, de 8 de agosto.

A: Revoga o parágrafo único do art. 37, da Lei No. 1.292, de 17 de maio de 1955, e estabelece que o arbitramento das aulas extraordinárias nos estabelecimentos de ensino normal é da competência do Governador do Estado.

FC: DOE de 12 de agosto de 1957.

Lei No. 1.715, de 6 de setembro.

A: Dá nova redação ao art. 16, letra a, do Decreto-lei No. 257, de 21 de outubro de 1946, que versa sobre exame de admissão a estabelecimento de ensino normal.

FC: DOE de 11 de setembro de 1957.

Decreto No. 296A, de 25 de janeiro.

A: Estabelece os Estatutos da Fundação Universidade de Santa Catarina.

FC: DOE de 8 de março de 1957.

Decreto No. 326A, de 29 de março.

A: Dispõe sobre a Faculdade de Engenharia de Joinville.

FC: DOE de 28 de maio de 1957.

Decreto No. 515B, de 2 de dezembro.

A: Cria e dispõe sobre a Congregação do Instituto de Educação e Colégio Estadual DIAS VELHO, de Florianópolis.

FC: DOE de 18 de dezembro de 1957.

Decreto No. 530, de 2 de dezembro.

A: Dispõe sobre o Grupo Escolar Modelo DIAS VELHO, do Instituto de Educação de Florianópolis.

FC: DOE de 31 de dezembro de 1957.

Ano de 1958 — Governo JORGE LACERDA (até 18 de junho)

Governo HERIBERTO HÚLSE (a partir de 19 de junho)

Lei No. 1.929, de 6 de dezembro.

A: Dispõe sobre o ensino emendativo e dá outras providências.

FC: DOE de 17 de dezembro de 1958.

Decreto No. 748, de 13 de outubro.

A: Dispõe sobre a ministração de aulas extraordinárias nos estabelecimentos de ensino normal.

FC: DOE de 16 de outubro de 1958.

Decreto No. 759, de 21 de novembro.

A: Dispõe sobre a lotação de professores em escola isolada.

FC: DOE de 24 de novembro de 1958.

Decreto No. 760, de 21 de novembro.

A: Dispõe sobre o exercício de Inspectores Escolares, Diretores de Grupos Escolares e Professores em geral, em funções da administração pública não inerentes ao magistério.

FC: DOE de 24 de novembro de 1958.

Decreto No. 762, de 21 de novembro.

A: Dá nova redação ao art. 174, do Decreto No. 3.735, de 17 de dezembro de 1946, que dispõe sobre o pessoal dos Grupos Escolares.

FC: DOE de 24 de novembro de 1958

Ano de 1959 — Governo HERIBERTO HÜLSE

Lei No. 1.980, de 12 de fevereiro.

A: Cria cargos de Inspetor e Professor de Escolas Profissionais Femininas e dispõe sobre o seu provimento.

FC: DOE de 20 de fevereiro de 1959.

Lei No. 1.983, de 12 de fevereiro.

A: Dá nova redação ao art. 42, do Decreto-lei No. 257, de 21 de outubro de 1946, que dispõe sobre admissão à primeira série de Escola Normal (Curso Normal).

FC: DOE de 16 de fevereiro de 1959.

Lei No. 2.093, de 21 de setembro.

A: Modifica dispositivos da Lei No. 1.362, de 29 de outubro de 1955, que dispõe sobre a Fundação Universidade de Santa Catarina.

FC: DOE de 21 de setembro de 1959.

Lei No. 2.279, de 28 de dezembro.

A: Transforma os Centros de Preparação Agrícola em Escolas Agrícolas.

FC: DOE de 31 de dezembro de 1959.

Decreto No. 788, de 23 de fevereiro.

A: Subordina a designação de professores para educandários particulares a contrato, que deve ser firmado entre o Governo do Estado e a entidade interessada.

FC: DOE de 26 de fevereiro de 1959.

Decreto No. 801, de 14 de março.

A: Dispõe sobre a instalação de Cursos Intensivos de Preparatórios a Exames de Admissão para o Curso Ginásial.

FC: DOE de 31 de março de 1959.

Decreto No. 831, de 30 de abril.

A: Fixa as Regiões Escolares a que se refere o Decreto No. 873, de 22 de novembro de 1955.

FC: DOE de 4 de maio de 1959.

Decreto No. 842, de 22 de maio.

A: Expede o Regulamento para as Delegacias de Ensino.

FC: DOE de 4 de junho de 1959.

Decreto No. 864, de 18 de junho.

A: Fixa as atribuições do Inspetor de Escolas Profissionais Femininas.

FC: DOE de 22 de junho de 1959.

Decreto No. 887, de 24 de julho.

A: Incorpora ao programa de ensino do Instituto de Educação e Escolas Normais, o de Canto Orfeônico, elaborado pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

FC: DOE de 29 de julho de 1959.

Decreto No. 894, de 30 de julho.

A: Incorpora aos programas de ensino para os estabelecimentos de ensino primário os de preparação de Canto Orfeônico para a 1a. série e o de ensino da mesma disciplina nas Escolas Primárias, elaborados pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

FC: DOE de 10 de agosto de 1959.

Decreto No. 943, de 6 de outubro.

A: Dispõe sobre a transferência de alunos de estabelecimentos de ensino normal de 1o. e 2o. ciclos.

FC: DOE de 9 de outubro de 1959.

Decreto No. 966, de 5 de novembro.

A: Altera a redação de vários dispositivos dos Estatutos da Fundação Universidade de Santa Catarina, aprovados pelo Decreto No. 296A, de 25 de janeiro de 1957.

FC: DOE de 9 de novembro de 1959.

Decreto No. 973, de 19 de novembro.

A: Fixa critérios para a denominação de unidades escolares estaduais.

FC: DOE de 23 de novembro de 1959.

Decreto No. 975, de 26 de novembro.

A: Dispõe sobre bolsas de estudo e benefícios correlatos.

FC: DOE de 1 de dezembro de 1959.

Ano de 1960 — Governo HERIBERTO HÜLSE

Lei No. 2.293, de 27 de fevereiro.

A: Expede o Estatuto do Magistério Público do Estado de Santa Catarina.

FC: DOE de 21 de março de 1960.

Lei No. 2.538, de 28 de novembro.

A: Estabelece a lotação de cargos na Secretaria de Educa-

ção e Cultura, cria e extingue cargos e determina enquadramento de pessoal.

FC: DOE de 5 de dezembro de 1960.

Lei No. 2.550, de 28 de novembro.

A: Cria o Quadro Especial do Magistério e dispõe sobre o mesmo.

FC: DOE de 13 de dezembro de 1960.

Lei No. 2.590, de 28 de dezembro.

A: Institui os avanços trienais de vencimentos aos membros do magistério.

FC: DOE de 31 de dezembro de 1960.

Lei No. 2.611, de 28 de dezembro.

A: Dá nova redação a diversos dispositivos da Lei No. 1.292, de 17 de maio de 1955, que criou a carreira de Professor Secundário.

FC: DOE de 30 de dezembro de 1960.

Decreto No. 1.170, de 31 de outubro.

A: Expede o Regulamento para os concursos de remoção e ingresso de membros do magistério primário.

FC: DOE de 21 de novembro de 1960.

Decreto No. 1.181, de 10 de novembro.

A: Dispõe sobre as Regiões Escolares de Blumenau e Criciúma.

FC: DOE de 18 de novembro de 1960.

Ano de 1961 — Governo CELSO RAMOS

Lei No. 2.942, de 9 de dezembro.

A: Dispõe sobre professores substitutos.

FC: DOE de 22 de dezembro de 1961.

Lei No. 2.975, de 18 de dezembro.

A: Dispõe sobre Educação e Cultura, notadamente sobre a estrutura técnica e administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

FC: DOE de 19 de dezembro de 1961.

Lei No. 3.000, de 22 de dezembro.

A: Dispõe sobre auxílios e subvenções do Estado a instituições de caráter privado ou semi-oficiais.

FC: DOE de 3 de janeiro de 1962.

Decreto No. SE—15.02.1961/13.

A: Dispõe sobre a consolidação das leis do ensino de Santa Catarina e designa Comissão para organizá-la.

FC: DOE de 16 de fevereiro de 1961.

Decreto No. SE—07.04.1961/65

A: Cria Congregações de Professores das Escolas Normais das cidades de Lages, Blumenau e Mafra.

FC: DOE de 17 de abril de 1961.

Decreto No. SE—25.04.1961/82

A: Dispõe sobre o expediente de funcionário-estudante.

FC: DOE de 26 de abril de 1961.

Decreto No. SE—29.09.1961/515

A: Dispõe sobre o enquadramento de professores diaristas como mensalistas e fixa a Tabela Numérica de Mensalistas da Secretaria de Educação e Cultura.

FC: DOE de 29 de setembro de 1961.

Decreto No. SE—31.10.1961/643 (S)

A: Cria o Curso de Regentes de Educação Física.

FC: DOE de 7 de novembro de 1961.

Decreto No. SE—04.11.1961/560 (S)

A: Antecipa época de exames vagos em Cursos Normais Regionais.

FC: DOE de 10 de novembro de 1961.

Decreto No. SE—17.11.1961/705

A: Dispõe sobre a concessão de bolsas escolares.

FC: DOE de 23 de novembro de 1961.

Ano de 1962 — Governo CELSO RAMOS

Lei No. 3.030, de 15 de maio.

A: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação.

FC: DOE de 15 de maio de 1962.

Lei No. 3.122, de 18 de setembro.

A: Institui o regime de cotas de produção para a inspeção escolar.

§ — Parece ter havido um engano na numeração destes Decretos, pois, segundo se pode ver, o de número menor (560) foi baixado posteriormente ao de número maior (643). — Nota do Autor.

FC: DOE de 1 de outubro de 1962.
Decreto No. SE-08.02.1962/990
A: Estabelece a divisão do Estado em Inspetorias Regionais de Educação.
FC: DOE de 15 de fevereiro de 1962.
Decreto No. SE-22.03.1962/1.159
A: Dispõe sobre servidores braçais para as Escolas Reunidas e estabelece verba para a merenda escolar.
FC: DOE de 1 de junho de 1962.
Decreto No. SE-04.04.1962/1.201
A: Dispõe sobre a Lei No. 2.975, de 18 de dezembro de 1961, regulando a licença sem vencimentos ao pessoal do magistério.
FC: DOE de 17 de abril de 1962.
Decreto No. SE-09.04.1962/1.250
A: Cria a escola Primária de Aplicação do Instituto de Educação DIAS VELHO e dispõe sobre a mesma.
FC: DOE de 25 de abril de 1962.
Decreto No. SE-25.05.1962/1.432
A: Estabelece a divisão do Estado em zonas, para a inspeção e a orientação da Educação Física.
FC: DOE de 11 de junho de 1962.
Decreto No. SE-25.05.1962/1457
A: Regula a concessão de auxílios e subvenções de que trata a Lei No. 3.000, de 22 de dezembro de 1961.
FC: DOE de 6 de junho de 1962.
Decreto No. SE-03.07.1962/1.672
A: Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.
FC: DOE de 4 de julho de 1962.
Decreto No. SE-22.08.1962/1.895
A: Dispõe sobre ensino primário para os filhos dos empregados de empresas industriais, comerciais e agrícolas.
FC: DOE de 3 de setembro de 1962.
Decreto No. SE-18.09.1962/1.980
A: Dispõe sobre o pagamento de bolsas escolares.
FC: DOE de 3 de outubro de 1962.
Decreto No. SE-22.11.1962/2.190

A: Fixa as cotas de produção dos Inspetores Escolares.
FC: DOE de 10 de janeiro de 1963.
Decreto No. SE-22.11.1962/2.191
A: Dispõe sobre a concessão de bolsas escolares.
FC: DOE de 3 de dezembro de 1962.
Decreto No. SE-05.12.1962/2.247
A: Regulamenta o art. 80, da Lei No. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, e artigos 49, letra d, 51 e 52, da Lei No. 2.975, de 18 de dezembro de 1961. Estes dispositivos concedem favores aos membros do magistério que forem fazer estudos ou cursos de especialização fora do Estado.
FC: DOE de 17 de dezembro de 1962.
Decreto No. SE-05.12.1962/2.248
A: Regulamenta o processo de majoração, renovação e novos contratos de alugueres de prédios escolares.
FC: DOE de 11 de dezembro de 1962.

Ano de 1963 — Governo CELSO RAMOS

Lei No. 3.237, de 28 de junho.
A: Dispõe sobre concurso público para o provimento das cátedras de ensino médio e modifica e cria cargos no Quadro Geral do Estado.
FC: DOE de 17 de julho de 1963.
Lei No. 3.325, de 31 de outubro.
A: Dispõe sobre o magistério primário.
FC: DOE de 31 de outubro de 1963.
Lei No. 3.341, de 16 de novembro.
A: Dispõe sobre concurso para provimento de cargos de Inspetor Escolar e modifica e cria cargos no Quadro Geral do Estado.
FC: DOE de 29 de novembro de 1963.
Lei No. 3.349, de 10 de dezembro.
A: Dispõe sobre a inscrição ao concurso público de provimento dos cargos de Lente Catedrático, do Quadro Geral do Estado, no tocante ao limite de idade dos candidatos.
FC: DOE de 7 de janeiro de 1964.

Lei No. 3.351, de 23 de dezembro.

A: Cria o Curso Normal de Educação Física e dispõe sobre o mesmo.

FC: DOE de 27 de dezembro de 1963.

Lei No. 3.386, de 23 de dezembro.

A: Dispõe sobre renovação de Convênios Escolares, para fim de ministração de ensino gratuito.

FC: DOE de 27 de dezembro de 1963.

Lei No. 3.398, de 23 de dezembro.

A: Dispõe sobre o magistério primário particular.

FC: DOE de 27 de dezembro de 1963.

Lei No. 3.399, de 27 de dezembro.

A: Dispõe sobre Cursos Intensivos de Aperfeiçoamento de Professores efetivos não titulados, confere título e dá outras providências.

FC: DOE de 31 de dezembro de 1963.

Lei No. 3.401, de 27 de dezembro.

A: Dispõe sobre a acumulação de cargos de magistério em estabelecimentos oficiais de ensino médio.

FC: DOE de 31 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-09.01.1963/30

A: Dispõe sobre horários em estabelecimentos oficiais de ensino.

FC: DOE de 15 de janeiro de 1963.

Decreto No. SE-13.02.1963/104

A: Dispõe sobre os currículos de estabelecimentos de ensino secundário de primeiro e segundo ciclos.

FC: DOE de 28 de fevereiro de 1963.

Decreto No. SE-22.02.1963/105

A: Dispõe sobre a organização do Ensino Normal no Estado de Santa Catarina.

FC: DOE de 22 de fevereiro de 1963.

Decreto No. SE-22.02.1963/106

A: Dispõe sobre a adaptação de estudos nos estabelecimentos de ensino secundário.

FC: DOE de 27 de fevereiro de 1963.

Decreto No. SE-04.04.1963/176

A: Cria a Comissão Estadual de Ensino Primário pelas

Empresas e dá outras providências.

FC: DOE de 18 de abril de 1963.

Decreto No. SE-27.07.1963/484

A: Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

FC: DOE de 8 de agosto de 1963.

Decreto No. SE-14.08.1963/540

A: Dispõe sobre a criação de escolas primárias, a transferência destas para o Estado e dá outras providências.

FC: DOE de 16 de agosto e de 27 de setembro de 1963.

Decreto No. SE-14.08.1963/546

A: Dispõe sobre a manutenção de Centros de Iniciação Profissional e Cursos de Alfabetização de Adolescentes e Adultos.

FC: DOE de 16 de agosto e de 26 de setembro de 1963.

Decreto No. SE-14.08.1963/548

A: Dispõe sobre Concurso de Remoção de Regentes de Ensino Primário, com lotação anual em Grupo Escolar.

FC: DOE de 16 de agosto e de 27 de setembro de 1963.

Decreto No. SE-14.08.1963/561

A: Institui modelo especial de remoção de membro do magistério, a pedido e por permuta, disciplina a sua concessão e dá outras providências.

FC: DOE de 27 de setembro de 1963.

Decreto No. SE-14.08.1963/563

A: Expede o Regulamento provisório da Faculdade de Educação, órgão integrante do Instituto Estadual de Educação.

FC: DOE de 19 de agosto de 1963.

Decreto No. SE-26.09.1963/712

A: Aprova o Regulamento do ensino primário do Estado de Santa Catarina.

FC: DOE de 15 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-27.09.1963/715

A: Adota normas para admissão, a título precário, mediante contrato, de professores para a Faculdade Estadual de Educação.

FC: DOE de 3 de outubro de 1963.

Decreto No. SE-01.10.1963/753

A: Expede o Regulamento para os concursos de remoção, ingresso e reingresso de Inspetores Escolares, Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários.

FC: DOE de 8 de outubro de 1963.

Decreto No. SE-07.10.1963/772

A: Expede o Regulamento para os concursos públicos de provimento dos cargos de Lente Catedrático, do Quadro Geral do Estado.

FC: DOE de 15 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-07.10.1963/773

A: Dispõe sobre a avaliação do rendimento escolar nos estabelecimentos de ensino primário.

FC: DOE de 16 de outubro de 1963.

Decreto No. SE-16.11.1963/1.032

A: Dispõe sobre registro de diploma e certificado de conclusão de cursos.

FC: DOE de 12 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-14.12.1963/1.086

A: Dá nova redação ao art. 3o., do Decreto No. SE-07.10.1963/772, que expediu o Regulamento para os concursos públicos de provimento dos cargos de Lente Catedrático, do Quadro Geral do Estado.

FC: DOE de 26 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-14.12.1963/1.089

A: Aprova o Regimento Interno do Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais (CEPE).

FC: DOE de 19 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-14.12.1963/1.090

A: Estabelece normas sobre o Arquivo Escolar.

FC: DOE de 19 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-14.12.1963/1.092

A: Regulamenta o art. 183, da Lei No. 3.191, de 8 de maio de 1963, que dispõe sobre o magistério de grau primário.

FC: DOE de 19 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-14.12.1963/1.094

A: Expede o Regulamento para o registro de estabeleci-

mentos particulares de ensino primário e de professores particulares de curso primário.

FC: DOE de 19 de dezembro de 1963.

Decreto No. SE-17.12.1963/1.110

A: Dispõe sobre exame de admissão aos estabelecimentos de ensino de nível médio, do primeiro ciclo.

FC: DOE de 19 de dezembro de 1963.

Ano de 1964 — Governo CELSO RAMOS

Lei No. 3530, de 16 de outubro.

A: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a constituir uma Fundação Educacional, que se denominará Fundação Escola Superior de Administração e Gerência — (FESAG).

FC: DOE de 24 de outubro de 1964.

Decreto No. SE-03.01.1964/1.216

A: Dispõe sobre exame de suficiência para exercício no magistério primário, a que se refere o art. 147, da Lei No. 3.191, de 8 de maio de 1963.

FC: DOE de 7 de janeiro de 1964.

Decreto No. SE-10.01.1964/1.225

A: Dispõe sobre a indicação e as incumbências do Auxiliar de Diretor e do Orientador das Associações Escolares.

FC: DOE de 13 de janeiro de 1964.

Decreto No. SE-10.01.1964/1.228

A: Regulamenta o art. 53, da Lei No. 3.191, de 8 de maio de 1963, que dispõe sobre estudos, pelos professores, de assuntos atinentes ao ensino.

FC: DOE de 13 de janeiro de 1964.

Decreto No. SE-16.01.1964/1.235

A: Dispõe sobre a matrícula no ano letivo de 1964.

FC: DOE de 17 de janeiro de 1964.

Decreto No. SE-16.01.1964/1.236

A: Dispõe sobre a matrícula nos estabelecimentos de ensino médio.

FC: DOE de 17 de janeiro de 1964.

Decreto No. SE.28.01.1964/1.280

A: Dispõe sobre a estrutura técnico-administrativa do Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais (CEPE), da Faculdade de Educação.

FC: DOE de 30 de janeiro de 1964.
Decreto No. SE-26.02.1964/1.336
A: Regulamenta a vinculação dos professores do Curso de Pedagogia da Faculdade Estadual de Educação.
FC: DOE de 28 de fevereiro de 1964.
Decreto No. SE-26.02.1964/1.337
A: Dispõe sobre os Cursos Primários Complementares.
FC: DOE de 28 de fevereiro de 1964.
Decreto No. SE-07.03.1964/1.362
A: Aprova o Regulamento da Orientação, Inspeção e Prática da Educação Física nos estabelecimentos de ensino oficiais e particulares do Estado de Santa Catarina.
FC: DOE de 1 de abril de 1964.
Decreto No. SE-13.03.1964/1.365
A: Aprova normas sobre autorização para funcionamento e reconhecimento de estabelecimento de ensino médio.
FC: DOE de 30 de março de 1964.
Decreto No. SE-14.04.1964/1427
A: Expede o Regulamento para os Estabelecimentos Especiais de Ensino Isolado.
FC: DOE de 17 de abril de 1964.
Decreto No. SE-06.05.1964/1457
A: Dispõe sobre o aproveitamento de professores supervisores na orientação do ensino primário em 1964.
FC: DOE de 15 de maio de 1964.
Decreto No. SE-08.05.1964/1.468
A: Aprova o Regimento e os Programas para o Curso Normal da Escola de Educação Física do Estado de Santa Catarina.
FC: DOE de 8 de junho de 1964.
Decreto No. SE-13.05.1964/1.488
A: Aprova o Regimento da classe especial da criança deficiente da audição (surda) e da palavra.
FC: DOE de 21 de maio de 1964.
Decreto No. SE-24.06.1964/1.671
A: Dispõe sobre o Instituto Estadual de Educação DIAS VELHO, de Florianópolis, com base na estrutura fixada pela Lei No. 3.191, de 8 de maio de 1963.
FC: DOE de 26 de junho de 1964.

Decreto No. SE-22.07.1964/1.727

A: Expede o Regulamento para os órgãos de execução da Secretaria de Educação e Cultura, subordinados ao Departamento de Educação.
FC: DOE de 29 de julho de 1964.
Decreto No. SE-11.08.1964/1.770
A: Expede o Estatuto para a Associação de Pais e Mestres.
FC: DOE de 14 de agosto de 1964.
Decreto No. SE-18.09.1964/1.910
A: Extingue os cargos de Inspetor Geral do Ensino e de Inspetor das Associações Auxiliares da Escola, em virtude da aposentadoria dos respectivos titulares.
FC: DOE de 5 de outubro de 1964.
Decreto No. SE-01.10.1964/1.981
A: Dispõe sobre o concurso para provimento do cargo de Diretor de Grupo Escolar.
FC: DOE de 5 de outubro de 1964.
Decreto No. SE-14.10.1964/2.032
A: Adota, a título precário, o Estatuto do Instituto Estadual de Educação DIAS VELHO, de Florianópolis.
FC: DOE de 23 de outubro de 1964.
Decreto No. SE-02.12.1964/2.266
A: Aprova o Regulamento dos Cursos Técnicos Industriais de nível médio.
FC: DOE de 9 de dezembro de 1964.

Ano de 1965 — Governo CELSO RAMOS

Decreto No. SE-26.01.1965/2.471

A: Dispõe sobre matrícula nos estabelecimentos oficiais de ensino de nível médio (Instituto de Educação, Colégios Normais e Ginásios).
FC: DOE de 28 de janeiro de 1965.
Decreto No. SE-31.01.1965/2.490
A: Aprova o Estatuto da Fundação Escola Superior de Administração e Gerência (FESAG).
FC: DOE de 9 de fevereiro de 1965.
Decreto No. SE-23.02.1965/2.528
A: Dispõe sobre contribuições dos associados das Caixas

Escolares dos estabelecimentos estaduais de ensino primário.

FC: DOE de 10 de março de 1965.

— *Decreto No. SE—03.05.1965/2.729*

A: Cria as cadeiras de Técnicas Comerciais e Organização Social e Política Brasileira no currículo do Colégio Normal BARÃO DE ANTONINA, da cidade de Mafra, referente ao Curso Ginásial.

FC: DOE de 14 de maio de 1965.

Decreto No. SE—20.05.1965/2.802

A: Dispõe sobre a Fundação Educacional de Santa Catarina; outorga-lhe o encargo de constituir a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC), a Faculdade de Agronomia de Lagés, a Faculdade de Veterinária e dá outras providências.

FC: DOE de 4 de julho de 1965.

Decreto No. SE—31.07.1965/2.986

A: Dispõe sobre o Conselho Técnico e a Reitoria do Instituto Estadual de Educação DIAS VELHO, de Florianópolis.

FC: DOE de 10 de agosto de 1965.

Decreto No. SE—10.11.1965/3.354

A: Aprova o Estatuto da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC).

FC: DOE de 2 de dezembro de 1965.

Ano de 1966 — Governo IVO SILVEIRA

Lei No. 3.847, de 24 de junho.

A: Dá nova redação ao parágrafo 1o., do art. 2o., da Lei No. 3341, de 16 de novembro de 1963, que dispõe sobre o concurso de ingresso ao cargo de Inspetor Escolar. Revoga, ainda, a alínea c, do parágrafo referido.

FC: DOE de 15 de julho de 1966.

Lei No. 3.859, de 8 de julho.

A: Atribui cotas de produção a Inspetores de Ensino.

FC: DOE de 15 de julho de 1966.

Lei No. 3862, de 8 de julho.

A: Estingue a Fundação Escola Superior de Administração

e Gerência (FESAG).

FC: DOE de 15 de julho de 1966.

Lei No. 3.870, de 11 de julho.

A: Dispõe sobre a preferência para provimento de cargos e funções aos egressos dos cursos superiores de Pedagogia.

FC: DOE de 19 de julho de 1966.

Lei No. 3.923, de 16 de dezembro.

A: Modifica disposições da Lei No. 2.942, de 9 de dezembro de 1961, que versa sobre professores substitutos em estabelecimentos de ensino primário.

FC: DOE de 20 de dezembro de 1966.

Decreto No. SE—16.02.1966/3.381

A: Expede o Estatuto do Magistério da Fundação Educacional de Santa Catarina.

FC: DOE de 25 de fevereiro de 1966.

Decreto No. SE—21.07.1966/4.374

A: Aprova currículos de ensino médio do Instituto Estadual de Educação DIAS VELHO, de Florianópolis.

FC: DOE de 11 de agosto de 1966.

Ano de 1967 — Governo IVO SILVEIRA

Lei No. 4.002, de 17 de julho.

A: Modifica dispositivos das Leis No. 3.859, de 8 de julho de 1966, e No. 3.122, de 18 de setembro de 1962, que versam sobre cotas de produção aos Inspetores de Ensino.

FC: DOE de 25 de julho de 1967.

Lei No. 4.086, de 4 de dezembro.

A: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Cultura.

FC: DOE de 19 de dezembro de 1967.

Decreto No. SE—09.01.1967/5.074 (S)

A: Regulamenta a Lei No. 3.870, de 11 de julho de 1966, que dispõe sobre os egressos dos Cursos Superiores de Pedagogia.

FC: DOE de 18 de janeiro de 1967.

§ — Estes Decretos, consideradas as datas em que foram baixados, estão com a ordem de numeração errada, mas, nesta ordem, foram publicados. — Nota do Autor.

Decreto No. SE—22.02.1967/5.072 (S)

A: Expede o Regulamento para o concurso de ingresso de Técnicos de Educação, no ramo da educação primária.

FC: DOE de 1 de março de 1967.

Decreto No. SE—27.03.1967/5.151

A: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Plano Nacional de Educação em Santa Catarina.

FC: DOE de 3 de abril de 1967.

Decreto No. SE—15.05.1967/5.312

A: Altera dispositivos do Regulamento para o concurso de ingresso no cargo de Técnico de Educação, a que se refere o Decreto No. SE—22.02.1967/5.072.

FC: DOE de 16 de maio de 1967.

Decreto No. SE—08.06.1967/5.451

A: Estabelece novas instruções para a avaliação do rendimento escolar no ensino primário.

FC: DOE de 9 de junho de 1967 e de 19 de janeiro de 1968.

Decreto No. SE—06.10.1967/5.905

A: Fixa normas para a realização de concursos de ingresso de Professor Normalista e Regente de Ensino Primário.

FC: DOE de 13 de outubro de 1967.

Ano de 1968 — Governo IVO SILVEIRA

Lei No. 4.156, de 6 de maio.

A: Institui a Fundação Catarinense de Educação Especial.

FC: DOE de 14 de maio e de 10 de julho de 1968.

Lei No. 4.256, de 23 de dezembro.

A: Modifica o sistema de ingresso de Professores Primários, instituindo o estágio probatório.

FC: DOE de 28 de dezembro de 1968.

Decreto No. SE—19.01.1968/6.247

A: Destaca dotação orçamentária destinada a subvencionar o curso de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia Industrial da Universidade de Santa Catarina.

FC: DOE de 29 de janeiro de 1968.

Decreto No. SE—08.02.1968/6.452

A: Desvincula o Instituto Estadual de Educação DIAS VELHO da Fundação Educacional de Santa Catarina.

FC: DOE de 8 de fevereiro de 1968.

Decreto No. SE—20.06.1968/6.843

A: Autoriza a instalação e o funcionamento das Cooperativas Escolares.

FC: DOE de 8 de julho de 1968.

Decreto No. SE—25.07.1968/7.023

A: Constitui Comissão de Estudos e os Grupos de Trabalho que especifica, para a elaboração do projeto do Plano Estadual de Educação e da reforma administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

FC: DOE de 31 de julho de 1968.

Decreto No. SE—02.12.1968/7.443

A: Aprova os Estatutos da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

FC: DOE de 12 de dezembro de 1968.

Ano de 1969 — Governo IVO SILVEIRA

Lei No. 4.282, de 10 de fevereiro.

A: Dispõe sobre o Instituto Estadual de Educação DIAS VELHO, de Florianópolis.

FC: DOE de 27 de fevereiro e de 12 de junho de 1969.

Lei No. 4.394, de 20 de novembro.

A: Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina.

FC: DOE de 5 de dezembro de 1969 e de 3 de fevereiro de 1970.

Decreto No. SE—09.01.1969/7.644

A: Expede o Regulamento para o concurso de ingresso aos cargos de Professor Normalista, Professor de Educação Física, Regente de Ensino Primário e Regente de Educação Física.

FC: DOE de 24 de janeiro de 1969.

Decreto No. SE—21.01.1969/7.655

A: Expede o Regulamento para os concursos públicos de provimento dos cargos de Professor de 1o. e 2o. ciclos do Ensino Médio.

FC: DOE de 28 de janeiro de 1969.

Decreto No. SE—10.04.1969/7.778

A: Aprova o Estatuto da Universidade para o Desenvolvi-

mento do Estado de Santa Catarina (UDESC).

FC: DOE de 2 de maio de 1969.

Decreto No. SE-10.04.1969/7.779

A: Aprova o Estatuto do Magistério da Fundação Educacional de Santa Catarina.

FC: DOE de 2 de maio de 1969.

Decreto No. SE-10.04.1969/7.781

A: Aprova o Estatuto da Fundação Educacional de Santa Catarina (FESC).

FC: DOE de 29 de abril de 1969.

Decreto No. SE-12.08.1969/8.244

A: Dispõe sobre bolsas escolares mantidas com recursos federais (Acordo MEC-SEC).

FC: DOE de 21 de agosto de 1969.

Decreto No. SE-29.10.1969/8.536

A: Dispõe sobre a verificação do rendimento escolar nos estabelecimentos de ensino primário.

FC: DOE de 5 de novembro de 1969.

Decreto No. SS-25.11.1969/8.669

A: Institui, no primeiro ano do curso primário das escolas estaduais, a prova tuberculínica **Standard** de todos os alunos.

FC: DOE de 4 de dezembro de 1969.

Decreto No. SE-31.12.1969/8.828

A: Aprova o Plano Estadual de Educação.

FC: DOE de 25 de junho de 1970.

Decreto No. SE-31.12.1969/8.840A

A: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

FC: DOE de 4 de fevereiro de 1970.

Ano de 1970 — Governo IVO SILVEIRA

Decreto No. SE-16.01.1970/8.860

A: Dispõe sobre bolsas escolares.

FC: DOE de 30 de janeiro de 1970.

Decreto No. SE-04.06.1970/9.150

A: Regulamenta o Decreto No. SE-31.12.1969/8.840A, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria

ria de Educação e Cultura.

FC: DOE de 14 de agosto de 1970.

Decreto No. SE-18.06.1970/9.189

A: Aprova normas sobre autorização para funcionamento e reconhecimento de estabelecimento de ensino de ciclo básico de 5o. ao 8o. grau e de ensino médio.

FC: DOE de 2 de julho de 1970.

Decreto No. SE-16.07.1970/9.344

A: Dispõe sobre as Atividades Complementares nos estabelecimentos de ensino do Ciclo Básico.

FC: DOE de 28 de julho de 1970.

Decreto No. SE-21.07.1970/9.365

A: Aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação.

FC: DOE de 27 de agosto de 1970.

Decreto No. SE-29.09.1970/9.767

A: Regulamenta o art. 16, da Lei No. 4.394, de 20 de novembro de 1969, que dispõe sobre exames de madureza.

FC: DOE de 14 de outubro de 1970.

Decreto No. SE-04.12.1970/10.092

A: Regulamenta a remoção através de concurso de professores de Ciclo Básico I (normalistas e de educação física), regentes de ensino primário e regentes de educação física.

FC: DOE de 18 de dezembro de 1970.

Ano de 1971 — Governo IVO SILVEIRA (até 15 de março)

Governo COLOMBO MACHADO SALLES (a partir de 15 de março)

Lei No. 4.548, de 6 de janeiro.

A: Altera disposições da Lei No. 4.441, de 21 de maio de 1970, que dispõe sobre incorporação de vantagens previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos e dá outras providências.

FC: DOE de 20 de janeiro de 1971.

Lei No. 4.656, de 26 de novembro.

A: Transfere a Fundação Educacional de Santa Catarina

da Secretaria do Desenvolvimento Econômico para a Secretaria da Educação.

FC: DOE de 17 de dezembro de 1971.

Decreto No. SEE-18.04.1971/37

A: Dispõe sobre bolsas escolares.

FC: DOE de 27 de abril de 1971.

Ano de 1972 — Governo COLOMBO MACHADO SALLES

Lei No. 4.794, de 6 de novembro.

A: Institui o Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina (FEAESC).

FC: DOE de 28 de novembro de 1972.

Decreto No. SEE-29.02.1972/59

A: Institui a Comissão Estadual do Salário-Educação.

FC: DOE de 2 de março de 1972.

Decreto No. SEE-25.04.1972/218 (S)

A: Estabelece as entidades que deverão integrar, como representantes, a Comissão destinada a estudar a aplicação da obrigação relativa à contribuição do Salário-Educação.

FC: DOE de 5 de maio de 1972.

Ano de 1973 — Governo COLOMBO MACHADO SALLES

Lei No. 4.886, de 4 de julho.

A: Regulamenta o art. 122, da Constituição do Estado, na parte referente ao exercício do Magistério, para a regência de aulas das 5as., 6as., 7as. e 8as. séries do 1o. grau e para as de 2o. grau.

FC: DOE de 1 de agosto de 1973.

Decreto No. SEE-11.05.1973/202 (S)

A: Regulamenta o Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina (FEAESC), criado pela Lei No. 4.794, de 6 de novembro de 1972.

FC: DOE de 16 de maio de 1973.

Decreto No. SEE-10.07.1973/375

A: Dispõe sobre a concessão de Bolsas Escolares.

FC: DOE de 20 de julho de 1973.

Decreto No. SEE-05.09.1973/576

A: Regulamenta a concessão de gratificação de exercício de Magistério aos Supervisores e Professores dos Cursos de Educação Integral e aos Professores de ensino de excepcionais.

FC: DOE de 18 de setembro de 1973.

Decreto No. SEE-12.12.1973/1.118

A: Cria o Banco do Livro nas Escolas de 1o. grau do Estado de Santa Catarina.

FC: DOE de 20 de dezembro de 1973.

Portaria No. SEE/02, de 6 de fevereiro.

A: Dispõe sobre os Cursos de Ensino Supletivo em nível de 1o. grau, pelo Rádio e pela Televisão.

FC: DOE de 16 de março de 1973.

Ano de 1974 — Governo COLOMBO MACHADO SALLES

Decreto No. SEE-14.01.1974/5

A: Institui, na Secretaria da Educação, Coordenadoria Especial para assuntos de Educação Moral e Cívica.

FC: DOE de 21 de janeiro de 1974.

Decreto No. SEE-08.02.1974/104

A: Dispõe sobre o funcionamento da Escola Modelo de Florianópolis.

FC: DOE de 27 de fevereiro de 1974.

Decreto No. SEE-19.02.1974/133

A: Aprova normas sobre autorização para funcionamento e reconhecimento de estabelecimento para expansão de ensino de 1o. e 2o. graus.

FC: DOE de 27 de fevereiro de 1974.

Decreto No. E-SEE-31.05.1974/589

A: Cria, na Secretaria da Educação, o Setor de Assistência ao Educando (S.A.E.).

FC: DOE de 6 de junho de 1974.

Decreto No. E-SEE-07.06.1974/635

A: Aprova contrato entre o Estado de Santa Catarina e a

§ — Observa-se, aqui, novo lapso, na numeração destes Decretos: o de número menor tem data posterior ao de número maior. — Nota do Autor.

DATAMEC S.A. (Engenharia de Sistemas e Processamento de Dados), para prestação de serviços na área dos Exames Supletivos.

FC: DOE de 18 de junho de 1974.

Decreto No. E-SEE-06.07.1974/798

A: Institui o Programa de Integração Estado-Municípios e aprova normas para a municipalização de encargos e serviços de Educação de 1o. grau.

FC: DOE de 24 de julho de 1974.

Decreto No. SEE-12.08.1974/981

A: Cria projetos que discrimina e os atribui ao Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina (FEAESC), aprovado pelo Decreto No. SEE-06.03.1974/183.

FC: DOE de 20 de agosto de 1974.

Decreto No. SEE-13.08.1974/987

A: Fixa em Cr\$ 4,00 por aluno examinado, o quantum a ser pago aos médicos designados pela Secretaria da Educação, para procederem a exames clínicos nos Estabelecimentos de ensino da Rede Estadual.

FC: DOE de 20 de agosto de 1974.

Decreto No. SEE-10.10.1974/1.368

A: Aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação.

FC: DOE de 15 de outubro de 1974.

Decreto No. SEE-24.10.1974/1.420

A: Aprova as modificações dos currículos dos Cursos de Técnico Redator Auxiliar, Técnico em Turismo e Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas do Instituto Estadual de Educação de Florianópolis.

FC: DOE de 30 de outubro de 1974.

Decreto No. SEE-24.10.1974/1.433

A: Aprova o Regulamento para a prática da Educação Física.

FC: DOE de 7 de novembro de 1974.

Portaria E/N 033-SEE, de 25 de abril.

A: Constitui o Serviço de Orientação Educacional da Diretoria de Ensino Básico da Secretaria de Educação.

FC: DOE de 21 de maio de 1974.

Portaria N/004-SEE, de 30 de abril.

A: Regulamenta a Portaria No. N/n 4, de 9 de abril de 1973, que cria a Coordenação Estadual do Livro Didático.

DOE de 28 de maio de 1974.

Portaria N/005-SEE, de 6 de maio.

A: Regulamenta a Resolução No. 04/74, do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre Exames Supletivos.

FC: DOE de 26 de junho de 1974.

Portaria P/N 006-SEE, de 15 de maio.

A: Fixa normas quanto ao funcionamento de cursos e séries não autorizados de 1o. grau.

FC: DOE de 29 de maio de 1974.

Ano de 1975 — Governo COLOMBO MACHADO SALLES (até 15 de março)

Governo ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (a partir de 15 de março)

Lei No. 5.089, de 30 de abril.

A: Dispõe sobre a organização estadual, estabelece diretrizes para modernização administrativa e dá outras providências.

FC: DOE de 15 de maio de 1975

Lei No. 5.103, de 26 de junho.

A: Cria a Secretaria Geral do Conselho Estadual de Educação, seus cargos e define suas atribuições.

FC: DOE de 02 de julho de 1975.

Lei No. 5.104, de 26 de junho.

A: Modifica a estrutura do Grupo Ocupacional Educacional, previsto na Lei No. 4.441, de 21 de maio de 1970.

FC: DOE de 02 de julho de 1975.

Lei No. 5.111, de 26 de junho.

A: Dispõe sobre o aumento de vencimentos, criação e extinção de cargos e dá outras providências.

FC: DOE de 01 de julho de 1975.

Lei No. 5.114, de 26 de junho.

A: Cria cargos no Grupo Ocupacional Educacional do

Quadro Geral do Poder Executivo, e dá outras providências.

FC: DOE de 14 de julho de 1975.

Lei No. 5.205, de 28 de novembro.

A: Estatuto do Magistério Público de Santa Catarina.

FC: DOE de 23 de janeiro de 1976.

Decreto No. 03 – SEE – de 16 de janeiro.

A: Homologa a Resolução No. 19/74 da Fundação Educacional de Santa Catarina, que cria cargos naquela Fundação e no Conjunto Educacional de Santa Catarina.

FC: DOE de 17 de janeiro de 1975.

Decreto No. 29 – SEE – de 30 de janeiro.

A: Cria na Secretaria de Educação o Setor de Currículo e dá outras providências.

FC: DOE de 04 de fevereiro de 1975.

Decreto No. 77 – SEE – de 24 de fevereiro.

A: Aprova a Resolução No. 04/75 da Fundação Educacional de Santa Catarina, dispondo sobre (elevação de níveis) o respectivo pessoal e que a este acompanha.

FC: DOE de 25 de fevereiro de 1975.

Decreto No. 83 – SEE – de 25 de fevereiro.

A: Cria na Secretaria da Educação o Setor Integração Estado-Municípios.

FC: DOE de 03 de março de 1975.

Decreto No. 365 – SEE – de 03 de junho.

A: Considera indispensáveis ao funcionamento das Escolas Públicas Estaduais de 1o. e 2o. graus, os atos administrativos praticados pelo Secretário da Educação.

FC: DOE de 09 de junho de 1975.

Decreto No. 403, de 06 de junho.

A: Dispõe sobre a estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Educação.

FC: DOE de 10 de junho de 1975.

Decreto No. 1.179 – GGE – de 20 de outubro.

A: Determina a realização de concursos na área da Secretaria da Educação.

FC: DOE de 22 de outubro de 1975.

Decreto No. 1.467 – SEE – de 09 de dezembro.

A: Regulamenta a concessão de gratificação de magistério aos supervisores, professores e monitores de Cursos Supletivos.

FC: DOE de 10 de dezembro de 1975.

Ano de 1976 – Governo ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Lei No. 5.253, de 27 de setembro.

A: Cria cargo em comissão (Coordenador Estadual de Educação Moral e Cívica) no Quadro Geral do Poder Executivo.

FC: DOE de 19 de outubro de 1976.

Lei No. 5.290, de 30 de novembro.

A: Considera especial o cargo em comissão de Coordenador do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação, transforma cargo e dá outras providências.

FC: DOE de 15 de dezembro de 1976.

Lei No. 5.294, de 30 de novembro.

A: Altera os artigos 4o. da Lei No. 4.886, de 04 de julho de 1973, e 11, da Lei No. 4.983, de 10 de dezembro de 1973.

FC: DOE de 15 de dezembro de 1976.

Decreto No. 271, de 22 de março.

A: Estabelece normas para substituição de Professores de 1a. a 4a. série do 1o. grau e aprova tabela de vencimentos.

FC: DOE de 23 de março de 1976.

Decreto No. 272, de 22 de março.

A: Transforma a Divisão de Educação Física do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação, em Departamento de Educação Física e Desportos – DED/SC – e dá outras providências.

FC: DOE de 23 de março de 1976.

Decreto No. 324, de 26 de março.

A: Cria Coordenadorias de Educação e dá nova distribuição às Coordenadorias Locais de Educação, modificando o artigo 132, do Decreto SE– 9.150, de 04 de junho de 1970.

FC: DOE de 26 de março de 1976.

Decreto No. 567, de 28 de abril.

A: Disciplina a designação de pessoal de Apoio Técnico Pedagógico, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

FC: DOE de 05 de maio de 1976.

Decreto No. 569, de 29 de abril.

A: Enquadra na Carreira do Magistério, os Titulares de cargos efetivos da estrutura anterior à vigência da Lei No. 5.205, de 28 de novembro de 1975.

FC: DOE de 03 de maio de 1976.

Decreto No. 703, de 18 de maio.

A: Suspende Atos que impliquem em movimentação de Professores.

FC: DOE de 24 de maio de 1976.

Decreto No. 964, de 25 de junho.

A: Altera o art. 1o., do Decreto No. 1.253, de 28.12.73, que atribui gratificação a título de vantagem horizontal a funcionários da Secretaria da Educação.

FC: DOE de 30 de junho de 1976.

Decreto No. 1.004, de 05 de julho.

A: Altera tabelas de vencimento anexas ao Decreto No. 271, de 22 de março de 1976.

FC: DOE de 05 de julho de 1976.

Decreto No. 1.118, de 29 de julho.

A: Delega competência ao Secretário da Educação para lavar e firmar contratos de trabalho do pessoal da respectiva área, pelo regime da CLT.

FC: DOE de 30 de julho de 1976.

Decreto No. 1.224, de 17 de agosto.

A: Cria Quadro Especial de Pessoal da Fundação Educacional de Santa Catarina.

FC: DOE de 17 de agosto de 1976.

Decreto No. 1.331, de 02 de setembro.

A: Fixa gratificação aos Professores dos Centros de Iniciação Profissional.

FC: DOE de 08 de setembro de 1976.

Decreto No. 1.448, de 15 de setembro.

A: Aprova Quadro Provisório de Pessoal na Secretaria da Educação.

FC: DOE de 15 de setembro de 1976.

Decreto No. 1.456, de 16 de setembro.

A: Dispõe sobre a admissão de pessoal, a qualquer título, nos órgãos da administração direta, nas entidades da administração indireta e nas fundações instituídas pelo Estado e dá outras providências.

FC: DOE de 16 de setembro de 1976.

Decreto No. 1.511, de 27 de setembro.

A: Regulamenta a concessão de gratificação de exercício de Magistério aos Supervisores, Professores e Monitores de Cursos Supletivos.

FC: DOE de 28 de setembro de 1976.

Decreto No. 1.550, de 04 de outubro.

A: Altera Quadro Especial de Pessoal da Fundação Educacional de Santa Catarina.

FC: DOE de 05 de outubro de 1976.

Decreto No. 1.643, de 18 de outubro.

A: Autoriza concurso na Secretaria da Educação (Remoção, lotação, ingresso, acesso, promoção e aulas excedentes).

FC: DOE de 19 de outubro de 1976.

Decreto No. 1.831, de 22 de novembro.

A: Homologa a Resolução No. 14/76 do Conselho de Administração da Fundação Educacional de Santa Catarina (Diárias do pessoal da Fundação Educacional de Santa Catarina).

FC: DOE de 26 de novembro de 1976.

Decreto No. 1.858, de 29 de novembro.

A: Anula o Decreto No. 1.448, de 15 de setembro de 1976.

FC: DOE de 30 de novembro de 1976.

Decreto No. 1.859, de 29 de novembro.

A: Reformula Quadro Especial de Pessoal da Fundação Educacional de Santa Catarina.

FC: DOE de 30 de novembro de 1976.

Decreto No. 1.861, de 29 de novembro.

A: Fixa diárias dos Coordenadores Locais de Educação.
FC: DOE de 01 de dezembro de 1976.

Decreto No. 1.868, de 29 de novembro.

A: Dispõe sobre a aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Instalações destinados à Fundação Educacional de Santa Catarina, e aquisição pela Secretaria da Educação, de equipamentos, acervo bibliográfico e material permanente contidos em projeto que especifica.

FC DOE de 09 de dezembro de 1976.

Ano de 1977 – Governo ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Lei No. 5.295, de 19 de abril.

A: Altera a Lei No. 5.089, de 30 de abril de 1975, e dá outras providências.

FC: DOE de 29 de abril de 1977.

Lei No. 5.307, de 26 de maio.

A: Cria cargos no Grupo Ocupacional Educacional do Quadro Geral do Poder Executivo e dá outras providências.

FC: DOE de 14 de junho de 1977.

Lei No. 5.328, de 30 de junho.

A: Mantém a Fundação Catarinense de Educação Especial, altera dispositivos da Lei No. 5.089, de 30 de abril de 1975, e dá outras providências.

FC: DOE de 08 de julho de 1977.

Lei No. 5.361, de 27 de outubro.

A: Dispõe sobre o enquadramento na carreira do Magistério Público, altera dispositivo da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, e dá outras providências.

FC: DOE de 21 de novembro de 1977.

Lei No. 5.373, de 21 de novembro.

A: Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira a título de vantagem pessoal nominalmente identificável, nos casos que especifica.

FC: DOE de 05 de dezembro de 1977.

Lei No. 5.394, de 30 de novembro.

A: Dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício

em regime de tempo integral e dedicação exclusiva a titulares de cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo da área da Secretaria da Educação e Cultura e dá outras providências.

FC: DOE de 20 de dezembro de 1977.

Lei No. 5.395, de 30 de novembro.

A: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e sobre a extinção de cargos de provimento efetivo na área da Secretaria da Educação e Cultura e dá outras providências.

FC: DOE de 20 de dezembro de 1977.

Decreto No. 2.208, de 28 de janeiro.

A: Fixa normas para o provimento de cargo do Grupo Docente, com atuação nas 5a a 8a. séries do 1o. grau e no 2o. grau, nos estabelecimentos de ensino da rede estadual, regulamenta a Lei No. 5.294, de 30 de novembro de 1976, e disciplina a designação de professores a título precário e em caráter suplementar.

FC: DOE de 28 de janeiro de 1977.

Decreto No. 2.209, de 28 de janeiro.

A: Aprova Resoluções do Conselho Estadual de Educação, fixa o currículo e carga horária para os estabelecimentos do 1o. grau da rede pública estadual, e dá outras providências.

FC: DOE de 28 de janeiro de 1977.

Decreto No. 2.303, de 08 de março.

A: Altera o artigo 7o., do Decreto No. 2.208, de 28 de janeiro de 1977.

FC: DOE de 11 de março de 1977.

Decreto No. 2.610, de 17 de maio.

A: Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria da Educação e Cultura e dá outras providências.

FC: DOE de 18 de maio de 1977.

Decreto No. 2.617, de 17 de maio.

A: Remaneja cargos de provimento em comissão das Atividades e Promoções Cívicas e da Coordenação de Assuntos Culturais, da extinta Secretaria do Governo,

para a Secretaria da Educação e Cultura.
FC: DOE de 18 de maio de 1977.
Decreto No. 2.631, de 23 de maio.
A: Aprova estatuto-padrão para as Associações de Pais e Professores.
FC: DOE de 24 de maio de 1977.
Decreto No. 2.709, de 27 de maio.
A: Aprova concessão de Bolsa de Estudos a alunos carentes de recursos, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino particular de 1o. e 2o. grau.
FC: DOE de 01 de junho de 1977.
Decreto No. 2.792, de 10 de junho.
A: Estabelece normas para substituição de 1a. a 4a. série do 1o. grau e aprova a Tabela de Vencimentos e dá outras providências.
FC: DOE de 10 de junho de 1977.
Decreto No. 2.959, de 12 de julho.
A: Dispõe sobre a estrutura do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.
FC: DOE de 28 de julho de 1977.
Decreto No. 3.133, de 09 de agosto.
A: Aprova o Estatuto da Fundação Catarinense de Educação Especial.
FC: DOE de 11 de agosto de 1977.
Decreto No. 3.300, de 05 de setembro.
A: Dispõe sobre a Transferência do Fundo Contábil da extinta Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente para a Secretaria da Educação e Cultura.
FC: DOE de 09 de setembro de 1977.
Decreto No. 3.402, de 21 de setembro.
A: Suspende atos que impliquem em movimentação de Professores.
FC: DOE de 23 de setembro de 1977.
Decreto No. 3.638, de 26 de outubro.
A: Cria o Centro de Estudos Supletivos, código 07.06.015, no Município de Florianópolis.
FC: DOE de 31 de outubro de 1977.

Decreto No. 3.642, de 26 de outubro.

A: Autoriza a Fundação Catarinense de Educação Especial a adquirir imóvel, para reunir todos os Centros de Desenvolvimento Humano e a Administração Central.

FC: DOE de 01 de novembro de 1977.

Decreto No. 4.038, de 12 de dezembro.

A: Homologa as Resoluções Nos. 53/77 e 54/77 do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Santa Catarina. (Tratam respectivamente da criação de cargos e de alterações no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional de Santa Catarina).

FC: DOE de 14 de dezembro de 1977.

Decreto No. 4.039, de 12 de dezembro.

A: Homologa a Resolução No. 19/77, de 19.07.77 do Conselho de Administração da Fundação Educacional de Santa Catarina. (Aprova a majoração de níveis salariais do pessoal administrativo e altera as funções gratificadas, código FG-01).

FC: DOE de 14 de dezembro de 1977.

Decreto No. 4.276, de 29 de dezembro.

A: Suspende atos que impliquem na movimentação de professores.

FC: DOE de 29 de dezembro de 1977.

Decreto No. 4.304, de 30 de dezembro.

A: Ficam sem efeito, a partir de 31 de dezembro de 1977, as autorizações para freqüentar curso concedidas aos servidores da Secretaria da Educação e Cultura.

FC: DOE de 30 de dezembro de 1977.

Ano de 1978 — Governo ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Lei No. 5.417, de 10 de maio.

A: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

FC: DOE de 11 de maio de 1978.

Lei No. 5.419, de 12 de maio.

A: Dispõe sobre a aplicação da Lei No. 5.373, de 01 de

novembro de 1977 no caso que especifica (retribuição financeira).
FC: DOE de 01 de junho de 1978.
Lei No. 5.465, de 30 de junho.
A: Cria, extingue cargos e amplia carreiras no Quadro Geral do Poder Executivo, e dá outras providências.
(Cria: Chefe da Divisão de Educação Física nas UCRES, Supervisores Locais de Educação e outros).
FC: DOE de 06 de julho de 1978.
Lei No. 5.476, de 04 de outubro.
A: Cria, na Capital do Estado, o Museu Histórico de Santa Catarina.
FC: DOE de 17 de outubro de 1978.
Lei No. 5.487, de 09 de outubro.
A: Cria a "Casa dos Açores - Museu Etnográfico".
FC: DOE de 24 de outubro de 1978.
Lei No. 5.505, de 28 de novembro.
A: Dispõe sobre a remuneração de servidores da Secretaria da Educação e Cultura nos casos que especifica, altera o Estatuto do Magistério Público e dá outras providências.
FC: DOE de 01 de dezembro de 1978.
Decreto No. 4.351, de 02 de janeiro.
A: Revoga o Artigo 5o, do Decreto No. 104, de 08 de fevereiro de 1974. (Dispõe sobre o funcionamento da Escola-Modelo de Florianópolis).
FC: DOE de 10 de janeiro de 1978.
Decreto No. 4.393, de 25 de janeiro.
A: Cria Comissão para o estabelecimento dos mecanismos operacionais relativos à implantação do ensino religioso nas escolas públicas de 1o. e 2o. graus.
FC: DOE de 26 de janeiro de 1978.
Decreto No. 4.415, de 09 de fevereiro.
A: Institui regime de trabalho para o membro do magistério estadual e para professor de aulas excedentes e dá outras providências.
FC: DOE de 15 de fevereiro de 1978.

Decreto No. 4.634, de 17 de março.
A: Nomeia os Membros do Conselho Regional de Desportos.
FC: DOE de 21 de março de 1978.
Decreto No. 4.653, de 22 de março.
A: Regulamenta a concessão de bolsas de estudo a alunos carentes de recursos, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino particular de 1o. e 2o. graus.
FC: DOE de 29 de março de 1978.
Decreto No. 4.721, de 05 de abril.
A: Prorroga prazo para apresentação de anteprojeto relativo à implantação dos mecanismos operacionais do ensino religioso nas escolas públicas de 1o. e 2o. graus do Estado de Santa Catarina.
FC: DOE de 05 de abril.
Decreto No. 4.722, de 05 de abril.
A: Delega competência aos Secretário da Educação e Cultura (expedir atos e emitir despachos, em caráter final, para designação e dispensa de funcionários, para responder por...).
FC: DOE de 11 de abril de 1978.
Decreto No. 5.009, de 29 de maio.
A: Regulamenta e disciplina a ministração de aulas de ensino religioso nas escolas de 1o. e 2o. graus da rede pública estadual.
FC: DOE de 30 de maio de 1978.
Decreto No. 5.016, de 31 de maio.
A: Delega competência ao Vice-Governador do Estado e aos Secretários de Estado.
FC: DOE de 31 de maio de 1978.
Decreto No. 5.033, de 05 de junho.
A: Estabelece normas para substituição de professores de 1a. a 4a. séries do 1o. grau e aprova tabela de vencimentos.
FC: DOE de 06 de junho de 1978.
Decreto No. 5.039, de 07 de junho.
A: Aprova o Regimento Interno da Secretaria da Educação e Cultura com a nominata dos cargos de provi-

mento em comissão.
FC: DOE de 15 de junho de 1978.
Decreto No. 5.375, de 21 de julho.
A: Cria Grupo de Trabalho com vistas à reorganização da Fundação Educacional de Santa Catarina.
FC: DOE de 24 de julho de 1978.
Decreto No. 5.376, de 21 de julho.
A: Transforma as Coordenadorias Locais de Educação em Supervisões Locais de Educação e cria mais duas Supervisões Locais de Educação.
FC: DOE de 24 de julho de 1978.
Decreto No. 5.377, de 21 de julho.
A: Dispõe sobre a distribuição das Supervisões Locais de Educação.
FC: DOE de 24 de julho de 1978.
Decreto No. 5.471, de 02 de agosto.
A: Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtividade aos Supervisores Locais de Educação.
FC: DOE de 07 de agosto de 1978.
Decreto No. 5.561, de 17 de agosto.
A: Homologa a Resolução No. 22/78, da Fundação Educacional de Santa Catarina. (Aprova a majoração de níveis salariais da Fundação Educacional de Santa Catarina e altera função gratificada).
FC: DOE de 21 de agosto de 1978.
Decreto No. 5.846, de 03 de outubro.
A: Remaneja e transforma cargos que menciona e dá outras providências (cargo do DSP passa a integrar a nominata dos cargos em comissão do Gabinete do Secretário da Educação e Cultura).
FC: DOE de 05 de outubro de 1978.
Decreto No. 6.014, de 26 de outubro.
A: Altera distribuição das Supervisões Locais de Educação, na 1a. e 3a. Unidades de Coordenação Regional de Educação.
FC: DOE de 31 de outubro de 1978.
Decreto No. 6.351, de 08 de dezembro.
A: Dispõe sobre a concessão de gratificação aos Supervi-

sores Locais de Educação.
FC: DOE de 08 de dezembro de 1978.
Decreto No. 6.352, de 08 de dezembro.
A: Dispõe sobre a concessão de gratificação a titulares de cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, da Secretaria da Educação e Cultura e dá outras providências.
FC: DOE de 08 de dezembro de 1978.
Decreto No. 6.430, de 20 de dezembro.
A: Homologa a Resolução No. 45/78, de 05 de dezembro de 1978, do Conselho de Administração da Fundação Educacional de Santa Catarina. Cria o cargo de Assessor de Comunicação Social.
FC: DOE de 22 de dezembro de 1978.
Decreto No. 6.545, de 22 de dezembro.
A: Altera denominação de cargos que menciona e dá outras providências. (Altera de Chefe da Divisão de Educação Física para Chefe da Divisão de Educação Física e Desportos).
FC: DOE de 26 de dezembro de 1979.

Ano de 1979 — Governo ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (até 15 de março)

Governo JORGE KONDER BORNHAUSEN (a partir de 15 de março).
Lei No. 5.516, de 28 de fevereiro.
A: Dá nova redação à Lei No. 5.089, de 30 de abril de 1975, que dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a modernização administrativa, e dá outras providências.
FC: DOE de 12 de março de 1979.
Lei No. 5.524, de 10 de abril.
A: Dispõe sobre a concessão de gratificação especial de atividade a titular efetivo de cargo de categoria funcional do Grupo Docente do Magistério Público Estadual (Pó de Giz).
FC: DOE de 27 de abril de 1979.
Lei No. 5.527, de 10 de maio.

A: Reajusta os valores dos vencimentos, salários, gratificações, saldos e proventos do pessoal civil e militar do Estado, ativo e inativo e estabelece outras providências.

FC: DOE de 11 de maio de 1979.

Decreto No. 7.079, de 14 de fevereiro.

A: Cria, na Secretaria da Educação e Cultura, o Centro de Televisão Educativa de Santa Catarina.

FC: DOE de 16 de fevereiro de 1979.

Decreto No. 7.080, de 14 de fevereiro.

A: Prorroga o Mandato dos Membros do Conselho Regional de Desportos.

FC: DOE de 16 de fevereiro de 1979.

Decreto No. 7.287, de 16 de março.

A: Delega competência ao Vice-Governador do Estado e aos Secretários de Estado, ao Procurador Geral do Estado e ao Consultor Geral do Estado.

FC: DOE de 16 de março de 1979.

Decreto No. 7.294, de 16 de março.

A: Remaneja cargos de provimento em Comissão para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. (Cargos remanejados da Secretaria da Educação).

FC: DOE de 16 de março de 1979.

Decreto No. 7.435, de 24 de abril.

A: Aprova o Estatuto da Fundação Educacional de Santa Catarina – FESC, e dá outras providências.

FC: DOE de 24 de abril de 1979.

Decreto No. 7.441, de 25 de abril.

A: Dispõe sobre a movimentação de pessoal da Secretaria da Educação para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

FC: DOE de 27 de abril de 1979.

Decreto No. 7.482, de 07 de maio.

A: Dispõe sobre a concessão de gratificação a titulares de cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo da Secretaria da Educação e estabelece outras providências.

FC: DOE de 09 de maio de 1979.

Decreto No. 7.509, de 11 de maio.

A: Institui regime de trabalho para o membro do Magistério Estadual e para o professor designado na forma de Lei No. 4.886, de 04 de julho de 1973; regulamenta a Lei No. 5.294, de 30 de novembro de 1976, e dá outras providências.

FC: DOE de 17 de maio de 1979.

Decreto No. 7.520, de 14 de maio.

A: Cria Comissão Superior de Estudos, para a elaboração do Projeto do Plano Estadual de Educação.

FC: DOE de 21 de maio de 1979.

Decreto No. 7.530, de 14 de maio.

A: Autoriza reajuste nos valores dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro Especial de Pessoal do Convênio de cooperação técnica, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Fundação Educacional de Santa Catarina.

FC: DOE de 25 de maio de 1979.

Decreto No. 7.569, de 16 de maio.

A: Remaneja cargo que menciona e dá outras providências (Cargo da Secretaria da Educação para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo).

FC: DOE de 25 de maio de 1979.

Decreto No. 7.645, de 25 de maio.

A: Altera tabela de vencimentos de professores substitutos de 1a. a 4a. séries do 1o. grau.

FC: DOE de 29 de maio de 1979.

Decreto No. 7.760, de 4 de junho.

A: Desvincula da Secretaria da Educação e vincula à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo o Conselho Regional de Desportos – CRD.

FC: DOE de 08 de junho de 1979.

Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979.

A: Delega competência ao Vice-Governador do Estado, aos Secretários de Estado, ao Procurador Geral do Estado e ao Consultor Geral do Estado e dá outras providências.

FC: DOE de 11 de julho de 1979.

Decreto No. 8.205, de 17 de julho de 1979.

A: Autoriza o funcionamento dos Centros Interescolares de 2o. grau (CIS), nas cidades de Blumenau, Lages, Criciúma e Joinville.

FC: DOE de 19 de julho de 1979.

Decreto No. 8.683, de 31 de agosto de 1979.

A: Proíbe movimentação de membros do Magistério Público Estadual.

FC: DOE de 31 de agosto de 1979.

Edital No. 001/79

A: Abre inscrições ao Concurso Público Estadual para prover cargos dos Centros Interescolares de 1o. grau e Escolas Básicas Integradas.

FC: DOE de 16 de julho de 1979.

Composto e impresso nas oficinas gráficas da



Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.
Florianópolis — SC